

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 210/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituída pelos Decretos Judiciários nº 416/10, 491/10 e 1338/10, nos termos da Lei Estadual nº 16.920, de 08 de fevereiro de 2010, e legislação pertinente, torna público que fará realizar, **às 08h00 (oito horas) do dia 29/10/2010 (vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dez)** na Sala de Reunião da Comissão, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, esquina com a Avenida 85, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço por item, regime de execução - Empreitada por preço Global, para cada um dos itens, em atendimento ao processo administrativo de nº 3448002/2010, 3266656/2010, 3366481/2010, 3374572/2010, 3261867/2010 e 3301231/2010.

### TOMADA DE PREÇOS

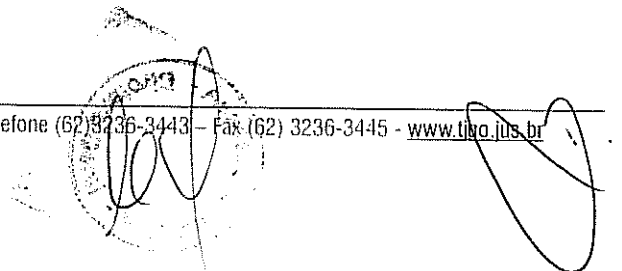
#### DO OBJETO

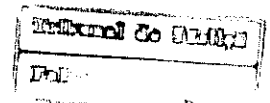
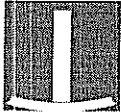
1. A presente licitação tem por objeto a reforma dos Fóruns das comarcas de Piracanjuba e Pirenópolis, conforme especificado nos anexos deste Edital.

#### DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a prestação dos serviços objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;
- c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) consórcio de empresas;





*Handwritten signature*  
tribunal  
de justiça  
do estado de goias  
José Izecias de Oliveira  
Diretor Geral

- f) não comprovem o capital social de, no mínimo:
- R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o item 1;
  - R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) para o item 2.

f.1) no caso de participação em mais de um item, a empresa deverá comprovar capital social correspondente ao somatório dos valores previstos para cada item.

## DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, cabendo, à Comissão Permanente de Licitação, julgar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir sobre a petição de impugnação, oferecida por licitantes, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

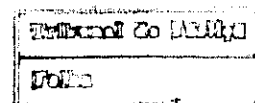
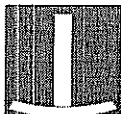
7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

8. Não serão respondidas consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

9. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preços e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



- AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO ANEXO II, À RUA 18, Nº 508, ESQUINA COM A AVENIDA 85, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS;
- RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

## DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “A”

11. Para melhor conhecimento das condições do terreno e visando a confecção de propostas mais corretas, será necessário que os interessados façam vistoria “in loco”.

12. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta de preços, “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido pela LC nº 123/06.

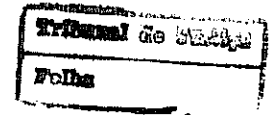
13. No que tange à declaração de enquadramento ou certidão de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

14. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que figuram na relação de empresas que possuem contratos a serem firmados com o Tribunal de Justiça de Goiás, em função de licitações já realizadas e, contratos em vigor, estarão impedidas de fazer uso do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/06.

15. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

### 16. A proposta de preço deverá conter, para cada um dos itens:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;
- b) o prazo para execução das obras/serviços, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço;
- c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) cronograma físico-financeiro de desembolso, nos padrões do elaborado por este Tribunal de Justiça, constando, além do valor total da obra, os serviços que dispõe



executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo os prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;

e) planilha de orçamento analítico, nos moldes da apresentada pelo Tribunal de Justiça, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;

f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;

g) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s);

h) indicação do signatário do contrato e respectiva qualificação.

17. Para elaboração da proposta, a firma proponente deverá observar as especificações dos materiais, equipamentos e serviços, contidas no caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento analítico e projetos, constantes deste edital.

18. A planilha orçamentária constante deste edital é orientativa, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração da sua planilha com os quantitativos e respectivos valores.

19. O preço total da obra, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução da obra especificada neste edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

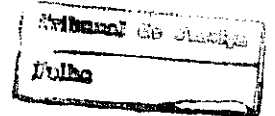
20. Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

21. Caso o envelope com indicação externa de conteúdo "DOCUMENTAÇÃO" não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo do outro envelope.

22. O envelope "A" deverá conter documentação relativa à:

### 22.1. habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital



ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

**b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:**

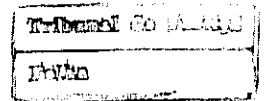
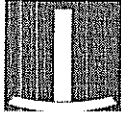
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

### **22.2. regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);**
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;**
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;**
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;**

### **22.3. qualificação técnica:**

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;**
- b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto e 1 (um) engenheiro eletricista, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responderem como responsáveis**



técnicos pela obra objeto desta licitação;

c) declaração assinada por um dos profissionais indicados como responsáveis técnicos para a execução da referida obra, comprovando a vistoria do local;

d) comprovação da capacitação técnico-profissional dos engenheiros/arquitetos indicados pela empresa como responsáveis técnicos pela obra objeto desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra, com características semelhantes ao objeto deste edital.

**22.3.1.** Caso a firma participante indique mais responsáveis técnicos do que o solicitado neste edital para acompanhamento da obra objeto desta licitação, deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 22.3 letra "d", de cada um deles. Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-ão como responsáveis técnicos indicados, somente aqueles que atenderem às exigências deste edital.

#### **22.4. qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

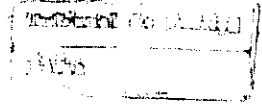
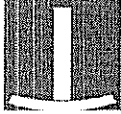
**22.5.** Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.**

**22.6.** Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**22.7.** Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

**Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes**



**vinculados a esse Tribunal.**

**23.** Os documentos exigidos nos sub-itens 22.2, letras "b" a "g", deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

**24.** As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás num período não superior a sessenta (60) dias anteriores à abertura dos envelopes de habilitação, estarão dispensadas de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal exigidas neste Edital.

**25.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

**26.** Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

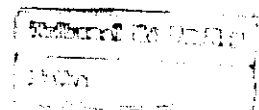
**27.** Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

**28.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma empresa.

**29.** É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

**30.** Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que chancelem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até duas horas antes do horário da abertura dos trabalhos.

**31.** Os interessados que quiserem se utilizar da via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até o horário da abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.



**32.** A Comissão não se responsabilizará por envelopes que sejam entregues em locais diversos ao mencionado neste edital.

**33.** Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, não será aceita participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

**34.** Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 16.920/2010.

**35.** Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**36.** Será vetada a participação do interessado ou licitante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer das fases da licitação.

## DO PROCEDIMENTO

**37.** A abertura dos envelopes de "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO", será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

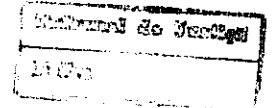
**38.** Todos os envelopes, propostas e documentação, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**39.** Esta licitação será julgada, em sessão única, nos termos da Lei Estadual nº 16.920/2010.

## DO JULGAMENTO

**40.** No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério do menor preço global, para cada um dos itens, atendidas as especificações do edital e anexos.





**41.** Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

**42.** Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei 16.920/2010.

**43.** Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento analítico, preços unitários de valor "0" (zero).

**44.** Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexequível ou exorbitante, nos termos do art. 117, II, da Lei 16.920/2010.

**45.** A firma vencedora, será aquela que apresentar o menor preço entre as classificadas.

**46.** Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

**47.** Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

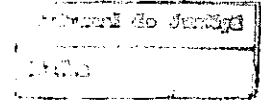
**48.** Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do art. 111, da Lei Estadual nº 16.920/2010.

## DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**49.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a)** será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**b)** somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



**50.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**51.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas de preço, sob pena de preclusão.

**52.** Manifestada a sua intenção pela utilização do benefício no tempo previsto, a licitante deverá apresentar sua proposta financeira à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da reunião de julgamento das propostas de preços, cuja intimação será lavrada na respectiva ata de reunião.

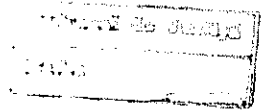
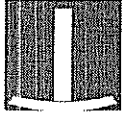
**53.** Não havendo o empate, verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado em primeiro lugar terá sua documentação analisada pela Comissão Permanente de Licitação.

**54.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**55.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**56.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**57.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, examinar-se-ão as ofertas subsequentes e a qualificação dos demais, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a



apuração de uma que atenda ao edital.

## DOS RECURSOS

**58.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prescrição constante dos arts. 4º, § 4º, 206 e seguintes, da Lei Estadual nº 16.920 de 08/02/2010.

**59.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pela Comissão Permanente de Licitação, ao vencedor.

**60.** Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

**61.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

**62.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

## DA HOMOLOGAÇÃO

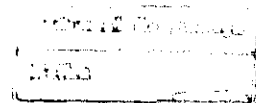
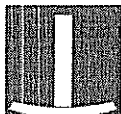
**63.** Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

## DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

**64.** Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à empresa adjudicatária.

**65.** O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

**66.** Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual/receber



nota de empenho, no prazo de 3 (três) dias úteis.

**67.** No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

**68.** Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**69.** Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

## DAS GARANTIAS

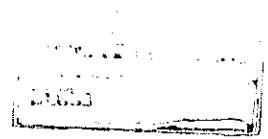
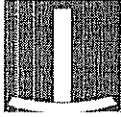
**70.** Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a licitante vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 147, da Lei 16.920/2010, apresentada por documento original, não eletrônico.

**71.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**72.** Caso o valor global da proposta da licitante vencedora incorra na disposição contida no § 2º, do art. 117, da Lei 16.920/2010, será exigida também, para a assinatura do contrato, garantia adicional, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 147, da mesma Lei.

**73.** Em se tratando de garantia por caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança, aberta em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**74.** Os Títulos da Dívida Pública apresentados em garantia, deverão vir acompanhados de 2 (dois) pareceres periciais documentoscópicos, um emitido por



perito e outro pelo Instituto Del Picchia de São Paulo, confirmando e garantindo a autenticidade das apólices, e da avaliação dos respectivos valores de face, emitida pela Fundação Getúlio Vargas, em Real, corrigidos, no mínimo, até 15 (quinze) dias antecedentes à sua apresentação.

**75.** Em caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima até o término da execução do contrato, e vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora, aos benefícios do art. 827, do Código Civil Brasileiro.

**76.** A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

## DO PAGAMENTO

**77.** O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso, proposto pela firma contratada.

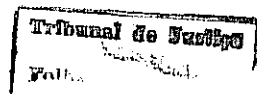
**78.** Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária.

**79.** De cada fatura paga, o Tribunal de Justiça irá reter 5% (cinco por cento), do valor total da parcela, a título de garantia adicional.

**80.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item 68, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

## DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**81.** A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada, nos termos do art. 129 da Lei 16.920/2010, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, nos termos do art. 130 da Lei 16.920/2010, pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem que, em decorrência de qualquer dessa medida, tenham os participantes direito à indenização.



## DO INADIMPLEMENTO

**82.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:

**I** - advertência;

**II** - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**a)** se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**b)** as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**83.** As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

**I** - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**II** - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**III** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

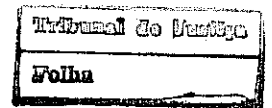
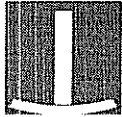
**84.** As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico e jornal de grande circulação.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**85.** Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**86.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências



relacionadas com a execução da obra.

**87.** Rejeitar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**88.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**89.** A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

**90.** A firma contratada deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica, do(s) engenheiro(s) (responsável técnico), junto ao CREA-GO.

**91.** Caso haja necessidade da substituição do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, a aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

**92.** Na execução da obra, a firma vencedora deverá seguir as orientações constantes do projeto executivo e caderno de especificações técnicas, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

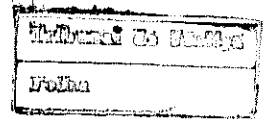
**93.** A Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará as medições, de acordo com o cronograma de desembolso proposto pela contratada, comprovando o cumprimento das etapas nele estipuladas.

**94.** Não serão feitas medições, nem liberadas as faturas das etapas de execução, sem que estejam totalmente cumpridos os percentuais estipulados no cronograma de desembolso proposto pela contratada.

**95.** Os faturamentos das etapas executadas, deverão ser apresentados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**96.** O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

**97.** As Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos



aos recursos interpostos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, para notificação dos interessados, e divulgadas no quadro de avisos da secretaria da comissão permanente de licitação e na Internet, pelo site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), para conhecimento público.

**98.** Serão divulgados na internet, através do endereço eletrônico [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), na página **Licitação/Relatório 2010**, para notificação dos interessados e conhecimento público, as Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos à respostas a questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos.

**99.** A divulgação na internet, dos atos e procedimentos relativos à respostas à questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos, substituirá qualquer outro ato de divulgação e notificação da empresa licitante, ressalvada a notificação pessoal no ato da reunião, devendo esta acompanhar o desenvolvimento do procedimento licitatório pelos site e página informados no item anterior.

**100.** A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei Estadual nº 16.920/2010.

**101.** O não cumprimento, injustificado, dos prazos de início da execução e de entrega da obra, estipulados neste Edital, implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor global da obra contratada, por dia de atraso.

**102.** A execução da obra deverá ser iniciada em, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

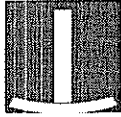
**103.** Se a adjudicatária, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender ao contrato no prazo e nas condições propostas, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá convocar outra licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

**104.** Considerar-se-á cumprido o contrato, após verificação da obra executada, e conseqüente aceitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**105.** A contratação das obras, objeto desta licitação, far-se-á sob o regime de empreitada por preço global.

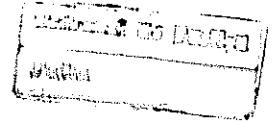
**106.** O edital, quando retirado via internet, vem em um único arquivo com





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



extensão pdf, estando os projetos, memoriais descritivos, orçamento e cronograma físico-financeiro disponíveis também no endereço [www.tjgo.jus.br/engenharia](http://www.tjgo.jus.br/engenharia).

**107.** A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei Estadual nº 16.920/2010 e Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

**108.** Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

**109.** A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta da dotação orçamentária 0452.02.061.1083.2468.04.20, no elemento de despesa 4.4.90.51.02, constante do vigente orçamento.

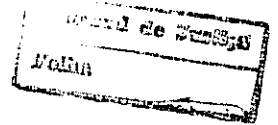
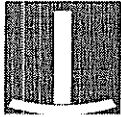
Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00 através do fax (062) 3236-3445, pelo telefone (062) 3236-3443, e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (08/10/2010).

  
ROGÉRIO JAYME  
Presidente

  
MÁRCELO DE AMORIM  
Membro da CPL

  
ROGÉRIO CASTRO DE PINA  
Membro da CPL



## ANEXO I

### EDITAL Nº 210/2010 – CONCORRÊNCIA

#### ESTIMATIVA DE CUSTOS

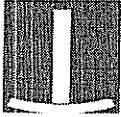
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Reforma do Fórum da Comarca de Piracanjuba	R\$ 163.738,99
2	Reforma do Fórum da Comarca de Pirenópolis	R\$ 237.456,16
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 401.195,15</b>
(quatrocentos e um mil, cento e noventa e cinco reais e quinze centavos)		

Goiânia, 08 de outubro de 2010.

  
ROGÉRIO JAYME  
Presidente

  
MÁRCELO DE AMORIM  
Membro da CPL

  
ROGÉRIO CASTRO DE PINA  
Membro da CPL



## EDITAL Nº 210/2010 – CONCORRÊNCIA

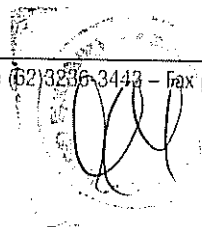
### MINUTA DE CONTRATO

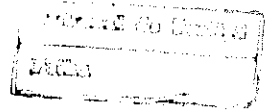
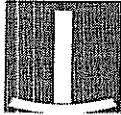
Contrato que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa \_\_\_\_\_, para reforma dos Fóruns das Comarcas de Piracanjuba e Pirenópolis-GO, em regime de empreitada por preço global.

À vista dos autos nº 3448002/2010, 3266656/2010, 3368481/2010, 3374572/2010, 3261867/2010 e 3301231/2010, e do Despacho Homologatório nº \_\_\_\_/10, fls. \_\_, da Licitação nº 210/2010, na modalidade Tomada de Preços, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral, José Izecias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador(a) da C.I. nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Estadual nº 16.920, de 08 de fevereiro de 2010, Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente contrato a reforma, pela **CONTRATADA**, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, dos Fóruns das Comarcas de Piracanjuba e Pirenópolis-GO, obedecendo, integral e rigorosamente, ao Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 210/2010, seus anexos, e à(s) proposta(s) vencedora(s), que passam a integrar, como parte inseparável, o presente contrato.





## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), sendo R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) relativo material, e R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), referente a mão de obra.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os faturamentos dos serviços executados serão processados de acordo com o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s) constante(s) do(s) anexo(s) deste contrato.

§ 1º. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

I – nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação, número do Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas;

II – atestado de medição e aceitação dos serviços concluídos, emitidos pela Divisão de Engenharia do **CONTRATANTE**;

III – demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

IV - cópia da guia de recolhimento da Previdência Social -GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

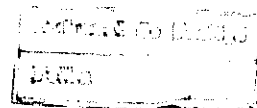
V - cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

VI – a liberação da primeira parcela fica ainda condicionada à quitação junto aos órgãos:

- a) CREA/Estado de Goiás, através da ART;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) FGTS/CAIXA, através do CRS.

§ 2º. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das notas fiscais atestadas pelo **CONTRATANTE** e devidamente protocoladas, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

§3º. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, por motivos imputados ao **CONTRATANTE**, ao mesmo incidirá multa de mora com



base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

§ 4º. A fiscalização procederá as medições mensais baseadas nos serviços realizados, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

I – para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, esses valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

§ 5º. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à retenção de 11% (onze por cento) da importância correspondente à mão de obra, esta nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com disposição contida no art. 23 (altera o art. 31 da Lei nº 8.212/91) da Lei nº 9.711, de 20/11/98, relativa ao recolhimento à Previdência Social.

#### CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_), no elemento de despesa \_\_\_\_\_, constante do vigente orçamento

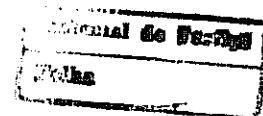
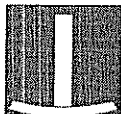
#### CLÁUSULA SEXTA – CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a **CONTRATADA** apresenta, neste ato, garantia em favor do **CONTRATANTE**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, na forma da lei;

II - se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**.

III – a devolução da caução de garantia de execução, será efetuada após 30 (trinta) dias consecutivos da data de recebimento definitivo e dar-se-á mediante apresentação de:

- a) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente a obra concluída;
- b) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e



energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia durante a execução das obras e/ou serviços, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

IV – a caução de garantia quando prestada em dinheiro, será restituída devidamente atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

V – para reforço da garantia inicial prestada pela **CONTRATADA**, serão retidos 5% (cinco por cento) do valor de cada parcela, constante do cronograma físico-financeiro, cuja liberação será efetivada por ocasião do recebimento definitivo da obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – o prazo total previsto para a execução das obras é de 30 (trinta) dias para o item 1 (um) e, de 90 (noventa) dias, para o item 2 (dois), conforme previsto nos cronogramas físico-financeiros e serão contados a partir do 10º (décimo) dia útil após a emissão da Ordem de Serviços;

II – somente será admitida alteração do prazo nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares; atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

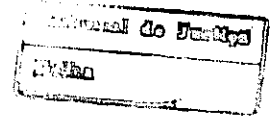
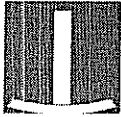
b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

b.1) enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

b.2) os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

b.3) os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

b.4) após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.



## CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

§ 1º. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução da obra, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

§ 2º. A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc, resultantes da execução deste contrato.

§ 3º. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

§ 4º. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

§ 5º. A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda da obra até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§ 6º. Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

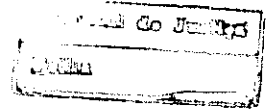
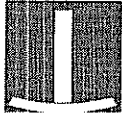
Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I – multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de



desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;

d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, se a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato;

II – pela inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

III – a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite previsto no parágrafo segundo desta cláusula;

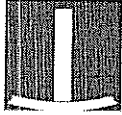
II - bilateralmente, por mútuo acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial.

§ 1º. Será vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

§ 2º. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste





instrumento, até 50% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. A variação será compromissada através de termo aditivo.

§ 3º. Os preços considerados para o atendimento do parágrafo anterior serão os unitários, constantes da proposta inicial, ou para os não constantes dela, os que forem aprovados pelo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 177 da Lei 16.920/2010 ensejam a sua rescisão, com as consequências nela previstas e nas cláusulas do presente contrato.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de decisão fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Rescindido o contrato por qualquer dos motivos alinhados nos incisos II a XII, do art. 177 da Lei 16.920/2010, o **CONTRATANTE** poderá entrar imediatamente na posse da obra, no estado em que se encontra, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas estabelecidas neste instrumento e a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, podendo, ainda, ser responsabilizada por prejuízos que causar ao **CONTRATANTE**.

§ 3º. Declarada a rescisão, seja por ato unilateral do **CONTRATANTE**, seja amigável ou judicial, a fiscalização e a **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias, elaborarão um inventário relacionando tudo que estiver no canteiro da obra, indicando seus respectivos proprietários, o qual servirá de base para os possíveis ajustes na liquidação dos interesses das partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - DIREITOS DO CONTRATANTE

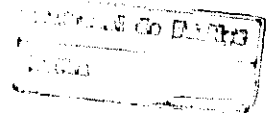
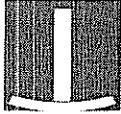
A **CONTRATADA** em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em aplicar as sanções previstas neste contrato.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante todo o período de validade do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - DIREÇÃO DA OBRA

A direção geral e responsabilidade técnica da obra caberá à **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** A mudança do engenheiro responsável pela obra deverá ser



comunicada por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo efetivada após aprovação pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO**

I - A fiscalização da execução das obras será feita por elemento ou empresa devidamente designada pelo **CONTRATANTE** com responsabilidades específicas e de conformidade com o contrato, além das condições relacionadas nesta cláusula:

II - A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;

b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

III - A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

IV - A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obras, um projeto completo da obra, o qual deverá ficar reservado para manuseio do **CONTRATANTE**;

V - A **CONTRATADA** deve manter no local das obras o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pelo **CONTRATANTE**;

VI - Caso a **CONTRATADA** não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de executá-lo(s), diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então **CONTRATADA** responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos com o **CONTRATANTE**, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras previstas em Lei;

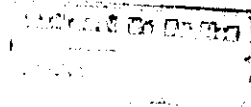
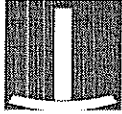
VII - Assim que a execução da obra for concluída de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução da obra, e será assinado pelo **CONTRATANTE**;

VIII - Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas nas PENALIDADES;

IX - A **CONTRATADA** deverá antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer ao **CONTRATANTE**:

a) Certidão Negativa de Débitos - CND, referente à obra, fornecida pelo INSS;

b) "habite-se", fornecido pelo órgão competente;



- c) o "as built" do projeto executivo utilizado nas obras;
  - d) comprovantes das vistorias das companhias concessionárias de telefone, água e esgoto, energia elétrica e do Corpo de Bombeiros;
  - e) Certidões negativas em que fique demonstrado não pesarem sobre o imóvel quaisquer ações jurídicas por prejuízos causados a terceiros.
- X – O prazo de responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### I - Transferência do contrato

Poderá a **CONTRATADA**, com prévia aprovação e a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, sub-contratar partes da obra até o limite admitido, mediante termo de cessão. O novo contratante deve atender, sob todos os aspectos, as exigências deste contrato, ficando ainda o cessionado sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente. O termo de cessão será publicado na forma de contrato.

#### II - Fornecimento de dados técnicos

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os dados técnicos que este achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

#### III - Substituição de empregados

O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado ou sub-contratante da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

#### IV - Outros serviços no local da obra

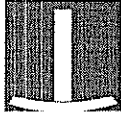
O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar, no mesmo local, com outras empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços. A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos, que lhe sejam causados por terceiros ou que destes vier a sofrer.

#### V - Utilização de etapas

Poderá o **CONTRATANTE**, se for do seu interesse, desde que não decorra prejuízo para os serviços em andamento, aceitar provisoriamente, para utilização imediata, quaisquer etapas, serviços, área ou instalações da obra, nos termos deste contrato. Esta aceitação não implica na suspensão de qualquer cláusula contratual.

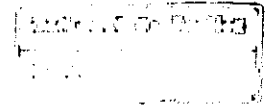
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei Estadual nº 16.920 e Lei Federal nº 8.666/93, republicada em 06 de julho de 1994, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO GESTOR**

Fica designado como gestor do presente contrato o Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, com o apoio do Diretor do Departamento de Gestão de Convênios e Contratos do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências surgidas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, de de 2010.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA  
Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

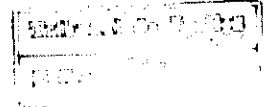
Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO III

### EDITAL Nº 210/2010 – TOMADA DE PREÇOS

## Reforma do Fórum da comarca de Piracanjuba-GO

1. Orçamento analítico
2. Cronograma físico-financeiro
3. Especificações técnicas
4. Memoriais descritivos
5. Projeto de arquitetura

www.tjgo.jus.br

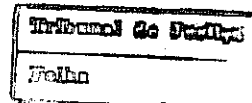
 **ORÇAMENTO**  



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Obra: Reforma - Fórum Padrão 1 Vara - Piracanjuba

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Abril/2010

Área Construída: 889,97 m<sup>2</sup>

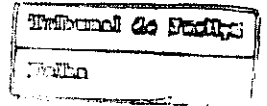
Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>					
1.1	Placa de obra	m <sup>2</sup>	3,00	97,21	291,63	
1.2	Art. de execução da obra	un	1,00	474,50	474,50	
1.3	ART de Engenheiro Eletricista	un	1,00	30,00	30,00	
1.4	Cópias heliográficas/plotagens/xerocópias	cj	1,00	120,00	120,00	
1.5	Demolição de concreto simples	m <sup>2</sup>	7,80	2,50	19,50	
<b>Total do Item</b>						<b>935,63</b>
<b>2</b>	<b>Serviços Gerais de Obra</b>					
2.1	Máquinas, equipamentos e ferramentas	mês	1,00	450,00	450,00	
2.2	Limpeza permanente da obra com retirada de entulho (caçamba)	un	1,00	541,00	541,00	
2.3	Refeições (café da manhã+almoço)	mês	1,00	800,00	800,00	
2.4	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	un	1,00	550,00	550,00	
2.5	Transportes	un	1,00	450,00	450,00	
<b>Total do Item</b>						<b>2.791,00</b>
<b>3</b>	<b>Administração da Obra</b>					
3.1	Engenheiro residente (1/4 período)	mês	1,00	2.563,14	2.563,14	
3.2	Mestre de obra	mês	1,00	6.836,37	6.836,37	
3.3	Encarregado em elétrica	mês	1,00	2.060,48	2.060,48	
<b>Total do Item</b>						<b>11.459,99</b>
<b>4</b>	<b>Esquadrias</b>					
4.1	<b>Esquadrias de Alumínio</b>					
4.1.1	Vedação das esquadrias de alumínio (aplicação de silicone: junção das peças da esquadria / junção de todo o perímetro da esquadria com a alvenaria e encontro da esquadria com a grade de proteção externa)	un	1,00	1.200,00	1.200,00	
<b>Total do Item</b>						<b>1.200,00</b>
<b>5</b>	<b>Cobertura</b>					
5.1	<b>Telha Americana</b>					
5.1.1	Rufo de chapa galvanizada nº 26 larg=50cm - Remoção e Recolocação	m	44,70	6,50	290,55	
5.1.2	Calha de chapa galvanizada nº 26 larg=20cm - Revisão	m	19,75	5,50	108,63	
5.1.3	Cobertura em Telha Americana - Remoção	m <sup>2</sup>	904,05	1,20	1.084,86	
5.2	<b>Telha de Fibrocimento</b>					
5.2.1	Cobertura com telha modulada, padrão eternit ou similar (Materiais, transporte e mão de obra para instalação)	m <sup>2</sup>	904,05	56,47	51.051,70	
5.2.2	Cobertura com telha ondulada 6mm (Revisão telhado hall Tribunal do Jurí)	m <sup>2</sup>	904,05	25,68	23.216,00	
<b>Total do Item</b>						<b>75.751,74</b>
<b>6</b>	<b>Impermeabilização</b>					
6.1	Vedação dos pontos de luz no entreferro - argamassa impermeabilizada	m <sup>2</sup>	12,10	17,50	211,75	
<b>Total do Item</b>						<b>211,75</b>
<b>7</b>	<b>Revestimento de Paredes</b>					
7.1	Reboco interno (com tela)	m <sup>2</sup>	7,80	13,65	106,47	
7.2	Recuperação de fissuras com sela trínca	m	15,50	6,26	97,03	
7.3	Recuperação de fissuras com "véu de poliéster"	m <sup>2</sup>	3,50	5,50	19,25	
7.4	Recuperação de fissuras com "costura de ferro"	m <sup>2</sup>	1,00	75,94	75,94	
<b>Total do Item</b>						<b>298,69</b>
<b>8</b>	<b>Teto</b>					
8.1	Forro de gesso - Tabica de gesso liso (recuperar tabicas danificadas)	m <sup>2</sup>	41,50	7,00	290,50	
8.2	Forro de gesso (recuperação de fissuras)	m <sup>2</sup>	3,00	14,00	42,00	
<b>Total do Item</b>						<b>332,50</b>



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Obra: Reforma - Fórum Padrão 1 Vara - Piracanjuba

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Abril/2010

Área Construída: 889,97 m<sup>2</sup>

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
<b>9</b>	<b>Pintura</b>					
9.1	Emassamento PVA c/ selador - paredes - Suviniil, Coral, Renner ou similar (Reparos no reboco e demais locais com necessidade)	m <sup>2</sup>	95,10	2,50	237,65	
9.2	Emassamento PVA c/ selador - forro/teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar (Reparos do forro e demais locais com necessidade)	m <sup>2</sup>	41,72	4,19	174,93	
9.3	Pintura látex acrílica semi-brilho - repintura paredes - Suviniil, Coral, Renner ou similar (paredes internas)	m <sup>2</sup>	1.902,00	0,67	12.688,24	
9.4	Pintura PVA látex - repintura forro/teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar	m <sup>2</sup>	834,40	3,84	3.200,76	
9.5	Pintura Polistain incolor - esquadrias de madeira - Sayerlack ou similar (Re-pintura)	m <sup>2</sup>	194,65	7,20	1.402,06	
9.6	Pintura látex acrílica fosca - repintura sobre Grafianto - Suviniil, Coral, Renner ou similar (Tribunal do Juri)	m <sup>2</sup>	86,10	6,67	574,37	
9.7	Pintura látex PVA (melo-fio)	m <sup>2</sup>	193,58	4,82	932,28	
<b>Total do Item</b>						<b>19.210,29</b>
<b>15</b>	<b>Instalações Hidro-Sanitárias, Combate à Incêndio e Gás</b>					
15.1	<b>Instalações Hidro-Sanitárias</b>					
15.1.53	Revisão nas instalações hidráulicas, pluviais e de esgoto	vb	1,00	1.500,00	1.500,00	
<b>Total do Item</b>						<b>1.500,00</b>
<b>16</b>	<b>Sistema de Segurança Eletrônica – (CFTV/ALARME)</b>					
16.1	Eletroduto PVC 2"x3,0m, Tigre	br	3,00	14,60	43,80	
16.2	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	27,00	6,49	175,23	
16.3	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	ud	23,00	1,16	26,68	
16.4	Luva de PVC 3/4", Tigre	ud	50,00	0,65	32,50	
16.5	Caixa estampada 4"x2"	ud	12,00	0,59	7,08	
16.6	Caixa metálica com tampa parafusada, 30x30x12cm, marca cemar ou equivalente	ud	2,00	18,15	36,30	
16.7	DVR – Gravador de Vídeo Digital de 500GB com entrada para 16 câmeras, modelo Pelco DX4616 ou equivalente	ud	1,00	8.500,00	8.500,00	
16.8	Sensores IVP* Paradox	ud	11,00	55,00	605,00	
16.9	Monitor LCD Digital de 22 polegadas, modelo Samsung 2235BW Sync Master ou equivalente	ud	1,00	900,00	900,00	
16.10	Nobreak 1,4kVA 220/115V, AFP, SMS, autonomia 50minutos	ud	1,00	578,00	578,00	
16.11	Fonte Rebaixadora 220/12V AC, 10A, Audiofix ou equivalente	ud	1,00	300,00	300,00	
16.12	Câmera Colorida Fixa Tipo Dia/Noite (Day/Night), modelo EverFocus EQ550D1-NMNGR ou equivalente, com Lente para Câmera Tipo Dia/Noite (Day/Night) Rainbow L308VDC4PIR ou equivalente, com caixa de proteção	ud	12,00	690,00	8.280,00	
16.13	Central Alarme Digital 48 Zonas, modelo Paradox EVO48 ou equivalente com Teclado para Central de Alarme, modelo Paradox EVO641 ou equivalente, Fonte de Alimentação para Central de Alarme 16 Volts, Bateria para Central de Alarme e Sirena para Central de Alarme 120 db, com dois controles remotos.	ud	1,00	895,00	895,00	
16.14	Cabo telefônico CCI 50/2P	m	280,00	0,45	126,00	
16.15	Cabo coaxial RGC-59, 75 ohms, 97% de malha	m	400,00	1,56	624,00	
<b>Total do Item</b>						<b>21.129,59</b>
<b>17</b>	<b>Instalações Elétricas</b>					
17.1	Tomada monofásica, 2P+T, 15A – 220V, de sobrepor, padrão brasileiro, completa, marca pial, perlex ou similar	ud	12,00	7,99	95,88	
17.2	Cabo de cobre isolado, dupla isolamento, 750V, 3x2,5mm2, marca ficap ou equivalente.	m	400,00	2,50	1.000,00	
17.3	Lampada fluorescente de 40 w, 220 v, tubular, marca osram ou equivalente.	ud	60,00	5,12	307,20	
17.4	Lampada fluorescente de 20 w, 220 v, tubular, marca osram ou equivalente.	ud	20,00	3,82	76,40	
17.5	Reator para lampada fluorescente de 2x40w, AFP, marca keiko ou equivalente	ud	30,00	25,00	750,00	
17.6	Reator para lampada fluorescente de 2x20w, AFP, marca keiko ou equivalente	ud	10,00	13,00	130,00	
17.7	Plno para tomada monofásica 15A, 3P, padrão brasileiro	ud	2,00	2,70	5,40	
17.8	Disjuntor unipolar 16A, 6kA/220V, Siemens, curv. C	ud	2,00	7,14	14,28	
17.9	Caixa metálica com tampa aparafusada, 30x30x12cm, marca cemar ou equivalente	ud	1,00	18,15	18,15	
<b>Total do Item</b>						<b>2.397,31</b>
<b>18</b>	<b>Marcenaria</b>					
18.1	Balcão de Madeira (Revisão)	un	1,00	250,00	250,00	
<b>Total do Item</b>						<b>250,00</b>

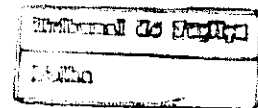




tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Obra: Reforma - Fórum Padrão 1 Vara - Piracanjuba

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Abril/2010

Área Construída: 889,97 m<sup>2</sup>

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
19	Implantação					
19.1	Paisagismo (Manutenção)	vb	1,00	350,00	350,00	
19.2	Manutenção geral da grama e limpeza do terreno					350,00
Total do Item						
20	Diversos	m <sup>2</sup>	889,97	1,06	943,37	
20.1	Limpeza Final da Obra					943,37
Total do Item						
CUSTO DA OBRA						138.761,86
BDI (18%)						24.977,13
CUSTO TOTAL						163.738,99

**IMPORTANTE:**

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Eng<sup>o</sup>. Rubia H. C. G. De Oliveira Fleury  
Crea 15997D/GO

Rodrigo S. Santos  
CREA-GO 8805/D

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Handwritten signature and scribbles in black ink, located below the main title.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
Departamento de Engenharia e Arquitetura  
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais

Obra: Reforma - Fórum Padrão 1 Vara - Piracanjuba  
Prazo de Execução: 30 dias

Data: Abril/2010

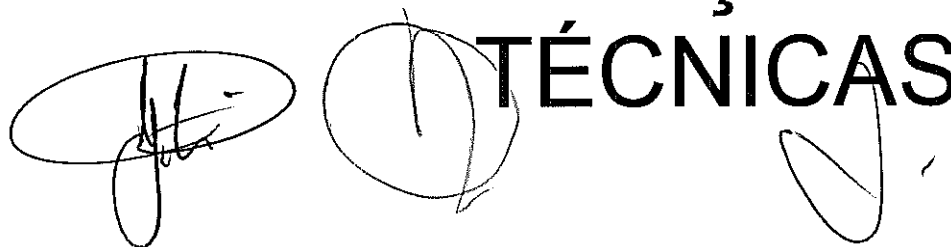
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-15 DIAS		15-30 DIAS		Recebimento Definitivo (R\$)
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
1	Serviços Preliminares	935,63	0,67%	100,00%	935,63			
2	Serviços Gerais de Obra	2.781,00	2,01%	50,00%	1.395,50	50,00%	1.395,50	
3	Administração da Obra	11.459,99	8,26%	50,00%	5.730,00	50,00%	5.730,00	
4	Esquadrias	1.200,00	0,86%	100,00%	1.200,00		0,00	
5	Cobertura	75.751,74	54,59%	60,00%	45.451,04	40,00%	30.300,70	
6	Impermeabilização	211,75	0,15%	100,00%	211,75		0,00	
7	Revestimento de Parades	298,69	0,22%	100,00%	298,69		0,00	
8	Teto	332,50	0,24%	100,00%	332,50		0,00	
9	Pintura	19.210,29	13,84%	100,00%	19.210,29	100,00%	19.210,29	
10	Instalações Hidro-Sanitárias	1.500,00	1,08%	100,00%	1.500,00		0,00	
11	Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV/ALARME)	21.129,59	15,23%	50,00%	10.564,80	50,00%	10.564,80	
12	Instalações Elétricas	2.397,31	1,73%	50,00%	1.198,66	50,00%	1.198,66	
13	Marcenaria	250,00	0,18%	100,00%	250,00		0,00	
14	Implantação	350,00	0,25%	100,00%	350,00		0,00	
15	Diversos	943,37	0,68%	100,00%	943,37	100,00%	943,37	
<b>VALOR TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>138.761,86</b>	<b>100,00%</b>		<b>69.418,57</b>		<b>69.343,32</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PERÍODO (C/ BDI 18%)</b>		<b>163.738,99</b>			<b>81.913,91</b>		<b>81.825,12</b>	
<b>DESCONTO EM GARANTIA</b>		<b>8.186,95</b>			<b>4.095,70</b>		<b>4.091,26</b>	
<b>VALOR DA PARCELA PERCENTUAL</b>					<b>47,53%</b>		<b>47,47%</b>	<b>5,00%</b>

Eng. Rubia H. C. G. De Oliveira Fleury  
Crea 15997D/GO

Rodrigo S. Santos  
CREA-GO 8805/D

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

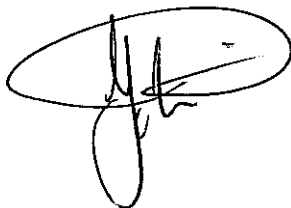
Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a circular mark in the middle, and a signature on the right.

## PODER JUDICIÁRIO

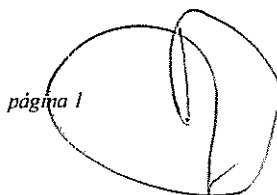
# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA DE PRÉDIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA / FORUM DA CIDADE DE PIRACANJUBA

MAIO 2010

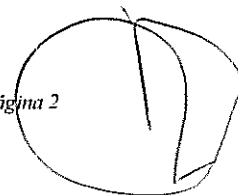
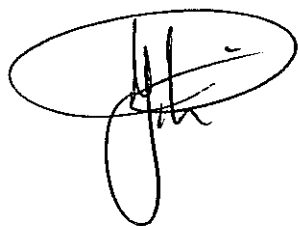


*página 1*



ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5 - MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- 6 - INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 7 - DEMOLIÇÕES, OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL
- 8 - PRAZO DE EXECUÇÃO
- 9 - DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS
- 10- ITENS ESPECÍFICOS AO CONTRATO
- 11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



## 1 - GENERALIDADES

1.1. O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Memorial Descritivo, juntamente com o caderno de especificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as pranchas de projeto e respectivos detalhes ficarão fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos estivessem.

## 2 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

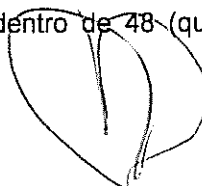
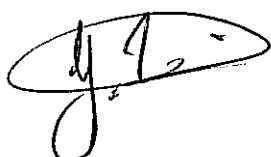
2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenha sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIV. MANUT. PREDIAL DO INTERIOR  
**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO FÓRUM DE PIRACANJUBA**

reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.9. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

### **3 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL. Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, que deverá permanecer no início e no decorrer das etapas cruciais ou sempre que a fiscalização solicitar**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.4. O Contratante deverá indicar à Fiscalização um Preposto dos Serviços que deverá permanecer na obra no decorrer de todos os serviços, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.5. O Preposto da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, assinado pelo

página 4



**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO FÓRUM DE PIRACANJUBA**

engenheiro diretor da obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas pelo período correspondente ao TRIBUNAL.

3.6. Não poderão ser introduzidas pela CONTRATADA modificações nas condições estabelecidas neste Memorial Descritivo e nos Projetos para a execução dos serviços sem a prévia autorização por escrito da Coordenadoria de Obras do Tribunal de Justiça de Goiás.

3.7. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

**4 – MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**

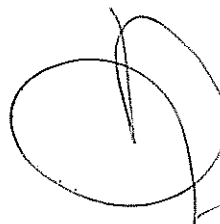
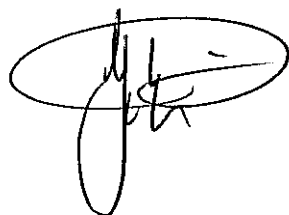
4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material diferente do especificado ou do estabelecido no projeto, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIV. MANUT. PREDIAL DO INTERIOR  
**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO FÓRUM DE PIRACANJUBA**

4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

4.7. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.8. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

## **5 – MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

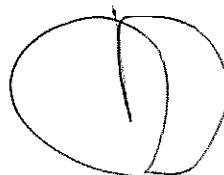
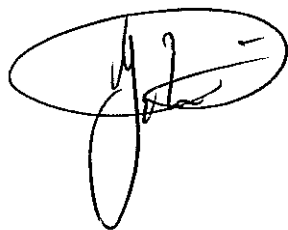
5.1. É obrigação de a CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como uniforme, botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

## **6 – INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do Fórum, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

6.2. Na impossibilidade de execução dos serviços sem prejuízo às atividades forenses, estes deverão ser conduzidos após o horário de expediente forense ou em finais de semana, como exemplo situações de desligamento de energia elétrica em todo o prédio e serviços de pintura nas situações especiais. Em caso de desligamento de energia, a empresa contratada deverá avisar com antecedência de quinze dias à FISCALIZAÇÃO, para as devidas autorizações, respeitando-se os prazos de praxe.

6.3 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e dentro do prédio, no decorrer da obra.



## **7 – DEMOLIÇÕES, OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL**

7.1- As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, e serão tomados cuidados de forma a serem evitados danos à edificação existente.

7.2- A CONTRATADA fará, imediatamente após as demolições, a remoção de todo o entulho remanescente destes serviços, não sendo permitido o armazenamento dos mesmos nas calçadas, já que todo e qualquer entulho deverá ser acondicionado em contêineres apropriados. A obra deverá permanecer sempre limpa e desobstruída de entulhos.

7.3- Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá se executar a limpeza geral (resíduos ocasionados pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo o TRIBUNAL.

7.4- Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

7.5- Deverão ser feitas as recomposições civis em todos locais onde houver intervenções na estrutura existente. Onde houver cortes ou danos em alvenaria deverá ser feita a recomposição completa da mesma, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

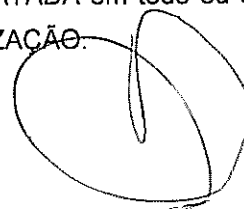
7.6- Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que por ventura venham ocorrer ao próprio prédio e a edificações vizinhas.

## **8 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1- O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

## **9 – DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS**

9.1- O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços cuja execução não tenha observado os princípios da boa técnica e aos preceitos estabelecidos neste Memorial Descritivo e na legislação, e fará demolir, por conta e risco da CONTRATADA em todo ou em parte os serviços mal executados, sendo essa avaliação premissa da FISCALIZAÇÃO.



Protocolo 05-1700-2011  
12/03/11

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIV. MANUT. PREDIAL DO INTERIOR  
**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO FÓRUM DE PIRACANJUBA**

---

9.2- Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

9.4- Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

9.4.1- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes: Prevalecerão os de maior escala.

9.4.2- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala: Prevalecerão as primeiras.

9.4.3- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores: Prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

9.4.4- Divergência entre o Memorial Descritivo e os projetos, prevalece o primeiro.

9.4.5- Divergência entre o Memorial Descritivo e o Caderno de Encargos, prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

9.5- O CONTRATANTE se reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, por sua exclusiva conveniência, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

9.6- Todos os casos omissos no Projeto e neste Memorial Descritivo serão esclarecidos e resolvidos formalmente, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

## 10- ITENS ESPECÍFICOS AO CONTRATO

### 10.1- Generalidades

O presente memorial refere-se reforma do prédio do Fórum da Comarca de **PIRACANJUBA**.

O contratante apresenta juntamente a este Memorial Descritivo um projeto básico das obras, a partir dos quais a empresa contratada deverá fazer um completo levantamento in loco dos serviços e quantidades necessárias, verificando a adequação técnica de todas as providências propostas para a solução dos problemas em referência, bem como as quantidades de insumos necessários aos serviços que definem o objeto do contrato, no caso composto principalmente pelos seguintes grupos:

- Substituição do telhado;
- Recuperações pontuais do reboco e de fissuras;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIV. MANUT. PREDIAL DO INTERIOR  
**MEMORIAL DESCRITIVO - REFORMA DO FÓRUM DE PIRACANJUBA**

- Revisão na vedação das esquadrias do prédio
- Recuperação de fissuras e desengastamento das tabicas do forro de gesso do Tribunal do Júri;
- Revisão na fixação de portais, portas, alizares e fechaduras das salas;
- Serviços de manutenção da parte elétrica e de instalação de Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV/Alarme);
- Revisão nos aparelhos de ar-condicionado existentes;
- Pintura geral das superfícies internas do prédio;
- Outros reparos (obras civis);
- Limpeza geral da obra e do piso interno do prédio, com aplicação de produtos específicos para granitina.

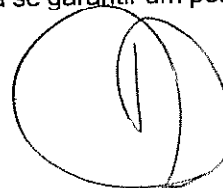
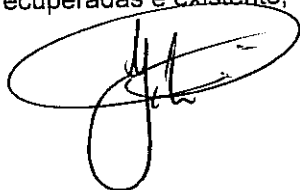
10.2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS (etapas mínimas a serem executadas)

10.2.1 - Substituição do telhado;

- Remoção das telhas em cerâmica existentes, com acomodação destas em local indicado pela direção do Fórum ou pela Fiscalização;
- Serviços de demolição para retirada dos rufos metálicos existentes;
- Acomodação dos rufos metálicos, para re-aproveitamento;
- Limpeza geral do entreforro e revisão na fixação das tampas das eletrocalhas;
- Execução de argamassa de vedação nos furos na laje (posição das luminárias, pontos de descida de eletrocalhas, etc...);
- Revisão das calhas sobre o hall principal de acesso ao prédio;
- Execução de novo telhado, com instalação de novas telhas do tipo modulada, padrão Eternit ou similar, com aproveitamento da estrutura metálica existente, não se alterando o ponto (declividade) atual do telhado. O novo telhado deverá ser executado em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante, principalmente no que se refere à recobrimentos transversais, longitudinais, fixação e encaixe entre as telhas;
- Re-execução dos rufos metálicos, com aproveitamento das chapas existentes;
- Limpeza final do telhado, do entreforro e de todos os resíduos decorrentes do serviço. Os resíduos deverão ser acondicionados em caçamba.

10.2.2 - Recuperações pontuais do reboco e de fissuras;

- Remover todos os focos de reboco danificados nas superfícies internas do prédio;
- Execução de novo reboco nesses locais, de maneira a se garantir um perfeito acabamento entre as superfícies recuperadas e existente;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIV. MANUT. PREDIAL DO INTERIOR  
**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO FÓRUM DE PIRACANJUBA**

- Recuperação de todas as fissuras internas do prédio a serem pintadas, com aplicação de "sela-trinca", "véu de poliéster" ou "costura em ferro", dependendo da espessura e tipo da mesma;
- O diagnóstico das soluções de recuperação de trincas e fissuras deverá ser estudado pela contratada preliminarmente à execução dos serviços, não podendo ser iniciado antes da aprovação da fiscalização.

10.2.3 – Revisão na vedação das esquadrias do prédio;

- Revisão da capacidade de vedação de todas as esquadrias do prédio, se verificando vidros, borrachas, se realizando substituição de peças necessárias e serviços de vedação em silicone. Os serviços compreenderão a vedação das faces internas e externas das esquadrias, inclusive nos requadros das janelas com as alvenarias;
- Limpeza de todas as peças de alumínio e revisão da fixação dos vidros nas esquadrias;
- Substituição de vidros quebrados.

10.2.4 - Recuperação de fissuras e desgastamento das tabicas do forro de gesso do Tribunal do Júri;

- Desengastar todas as tabicas do forro de gesso do Tribunal do Júri, em seu perímetro;
- Recuperar as trincas/fissuras existentes no forro de gesso do Tribunal do Júri, com abertura de janelas e união das peças de gesso pelo entreforro, com utilização de cizal;
- Executar acabamentos de modo a ser ter uma superfície perfeita, sem sobressaltos.

10.2.5 - Revisão da fixação de portais, portas, alizares e fechaduras das salas;


- Executar regulagem e revisar fixação de todas as portas, alizares e fechaduras (regulagem e troca de peças danificadas);

10.2.6 - Serviços de manutenção da parte elétrica e de instalação de Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV/Alarme);

- Serviços executados conforme projeto elétrico e de CFTV/Alarme apresentado e também de acordo com o Anexo I deste Memorial Descritivo;

10.2.7 - Revisão nos aparelhos de ar-condicionado existentes;

- Revisão geral, limpeza e carga de gás nos demais aparelhos de ar condicionado do Fórum (26 Unidades), compreendendo, conforme necessidade:
  - Produto para limpeza, biodegradável, Thilex 1.000 ml ou correspondente;

 10





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIV. MANUT. PREDIAL DO INTERIOR  
**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO FÓRUM DE PIRACANJUBA**

- Filtro de gás;
- Gás 141-B, para limpeza do sistema;
- Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema;
- Solda oxiacetilênica, (conj)= conjunto de pontos);
- Gás Freon R-22 para carga do sistema de refrigeração;
- Serviço de manutenção: combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto;
- Vedação entre os aparelhos de ar condicionado e as alvenarias, se garantindo que não ocorram vazamentos nessas junções, tanto de ar refrigerado (de dentro para fora) quanto de insetos e de água decorrente de chuvas (de fora para dentro).

10.2.8 - Pintura geral das superfícies internas do prédio:

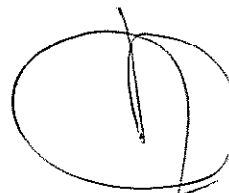
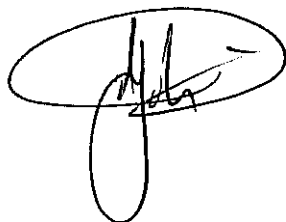
- Pintura de paredes – superfícies internas das salas;
- Pintura de paredes – superfícies internas do Tribunal do Júri emassadas e também sobre o Grafiatto;
- Pintura de teto – Lajes nas salas, nas circulações e no forro de gesso do Tribunal do Júri;
- Utilizar tintas nas cores existentes e nas especificações de material contidas no orçamento;
- As superfícies onde os rebocos forem refeitos deverão ser emassadas e pintadas;
- Executar pintura Polistain incolor Sayerlack ou similar nas esquadrias de madeira (portas e portais), em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento;
- Executar pintura de todos os meios-fio do prédio.

10.2.9 - Outros reparos (obras civis);

- Substituição de lâmpadas queimadas nas áreas internas e externas do Fórum;
- Revisão de toda a parte hidráulica;
- Reapertar todas as alavancas de fechaduras do prédio.

10.2.10 - Limpeza geral da obra:

- Limpeza geral de todo o prédio, com total remoção dos resíduos decorrentes das atividades bem como o re-estabelecimento das condições de limpeza de todo o prédio anteriores à execução dos serviços;
- Limpeza geral do piso interno do prédio, com aplicação de produtos específicos para granitina;
- Os resíduos deverão ser acondicionados em caçamba locada para esse fim.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIV. MANUT. PREDIAL DO INTERIOR  
**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO FÓRUM DE PIRACANJUBA**

---

**11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

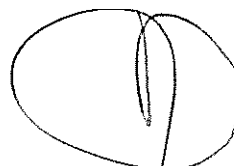
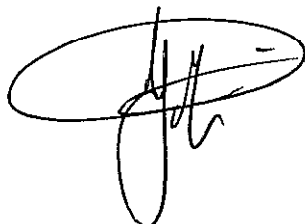
Caso a CONTRATADA entenda que as informações constantes no material técnico (projeto, orçamento, cronograma, memorial descritivo e especificações) não sejam suficientes para a elaboração de seu diagnóstico das necessidades e também para a quantificação dos serviços ora em contratação, o Tribunal de Justiça também poderá, ao seu critério e disponibilidade de informações, fornecer, em meio magnético, cópia dos projetos executivos da obra do prédio.

Este Memorial Descritivo, juntamente com o projeto básico, o orçamento e o cronograma, são partes integrantes do contrato, valendo como se no mesmo caderno transcrito estivessem.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT, especificações técnicas aplicáveis aos serviços e também em conformidade com a legislação vigente.

Goiânia 04 de maio de 2010.

Rodrigo S. Santos  
Eng. Civil – CREA-GO 8805/D  
Div. Manutenção Predial do Interior





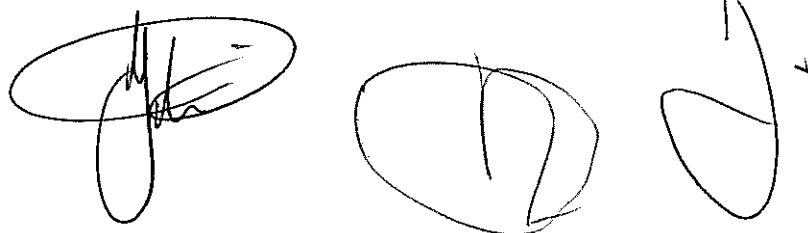
# MEMORIAIS DESCRITIVOS



*MEMORIAL  
DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES*

**ANEXO I**

**OBRA: FÓRUM DE PIRACANJUBA**  
**LOCAL: PIRACANJUBA - GO**



## MEMORIAL DESCRITIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV/ALARME)

### 1. Generalidades

O presente Memorial refere-se às condições de fornecimento, instalação, manutenção e prestação de garantia da solução a ser utilizada na implantação do Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV/ALARME) no edifício do Fórum da Comarca de Piracanjuba, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, cuja composição, características técnicas, quantidades, e demais requisitos se encontram descritos neste documento.

### 2. Distribuição dos Equipamentos

LOCAL	DVR	CAMERA DIGITAL (DAY/NIGHT)	SENSOR DE PRESENÇA	CENTRAL DE ALARME
PIRACANJUBA	1	12	11	1

### 3. Descrição do Projeto

#### 3.1 - Escopo

Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para implantação do sistema proposto, tais como:

- Instalação (física) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Instalação de infra-estrutura (dutos, cabos, alimentação elétrica) necessária para implantação do sistema;
- Configuração (lógica) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Treinamento de no mínimo 6 pessoas indicadas pela da unidade local do Poder Judiciário para operação do sistema a ser realizado na localidade contemplada.

Os equipamentos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais de uso. Para tanto, deverão estar inclusos no preço apresentado todas as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, mão-de-obra, encargos e demais despesas relativas, direta ou indiretamente vinculadas à implantação do sistema adquirido.

#### 3.2 – Disposições Gerais

É obrigação da CONTRATADA o fornecimento do projeto executivo da unidade mencionada, e execução rigorosa dos serviços de acordo com as especificações deste Anexo, não podendo ser introduzidas modificações sem a prévia autorização por escrito para Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.

Deverá ser procedido metucioso estudo e verificação do local onde será implantado o sistema descrito. Os serviços e materiais constantes das planilhas de custos deste memorial servem como uma estimativa, devendo a licitante observar todos os requisitos exigidos e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais, sendo que qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.

#### 3.3 – Obras Civas e Limpeza Geral

Deverão ser feitas as recomposições civis em todos os locais onde houver intervenções na estrutura existente. Onde houver cortes em alvenaria deverá ser feita a recomposição completa da mesma, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

O entulho oriundo das demolições deverá ser retirado diariamente e colocado em caçambas apropriadas. Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá ser executada limpeza geral (ocasionada pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo cliente.

#### 3.4 – Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços dependerá dos serviços da parte civil.

### 3.5 – Projeto “Executivo”

A Contratada deverá entregar à Contratante os projetos executivos em meio magnético. Sendo necessárias alterações nos projetos executivos, as mesmas deverão ser registradas nos documentos do projeto para APROVAÇÃO da Contratante. Nos projetos executivos deverão constar localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos.

### 3.6 – Plantas “As Built”

A Contratante deverá entregar à Contratada as plantas em meio magnético e impresso, refletindo a exata situação de implantação do sistema, incluindo as localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos, além de quaisquer outras informações importantes para a manutenção do sistema.

As plantas "As-Built" deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os serviços especificados neste memorial.

### 3.7 – Garantia e Suporte

Os serviços descritos nesse memorial deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da Aceitação Final dos Serviços, cobrindo eventuais falhas de execução.

Os equipamentos fornecidos deverão contar com garantia pelos seguintes períodos:


- Câmeras: 60 (sessenta) meses;
- Demais equipamentos: 12 (doze) meses.

## 4. Descrição da Solução Tecnológica

Os itens a seguir descrevem as características mínimas obrigatórias dos equipamentos e demais componentes a serem fornecidos e configurados, devendo a licitante anexar em sua proposta de preço folders e demais documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios. Deverão ser respeitadas as quantidades discriminadas na Planilha Orçamentária Estimativa, constante do Anexo II.

### Gravador Digital de Vídeo – DVR

- Este equipamento deverá incorporar as funções de multiplexador duplex e gravador;
- Permitir visualização da imagem ao vivo de pelo menos 16 câmeras simultaneamente, enquanto estiver gravando, reproduzindo ou transmitindo imagens gravadas;
- Permitir recursos para gravação contínua, detecção de movimento, a partir de sinal de alarme, pré-alarme e modos de gravação agendados;
- Com configuração inicial de 500GB de HD e possibilidade de expansão até 1,5TB internamente;
- Ser do tipo standalone e possuir sistema operacional Linux;
- Velocidade de gravação de até 240 imagens por segundo, sendo possível o gerenciamento canal por canal de 1 a 15 ips;
- gravação de imagens em formato CIF, 2 CIF e 4CIF gerenciados por canal;
- Gerenciamento de cópia de segurança em gravadora de DVD;
- Sistema de busca rápida, selecionado por data e/ou hora e/ou alarme;
- Reprodução das imagens seletiva por data, hora e câmera;
- Possuir 8 entradas para alarmes;
- Possuir 2 saídas de controle;
- Possuir 16 entradas de vídeo com looping;
- Possuir detecção de movimento integrado ao equipamento;
- Operação e programação através de menu frontal do equipamento ou controle remoto;
- Possuir software operacional em português;
- Servidor Web integrado para visualização;
- Saída de vídeo analógica multiplexada;
- Possuir recursos inteligentes de busca , como busca por pixel;



- Visualização, acesso, controle e administração total do equipamento via protocolo de comunicação TCP/IP;
- Possuir software remoto que tenha possibilidade de comunicação de até 16DVR's de forma simultânea, com possibilidade de administração remota completa;
- Possuir certificação UL e certificado ISO9001;
- Deve ser fornecido com software no idioma em Português.

#### **Câmara Colorida de Segurança Tipo Day/Night**

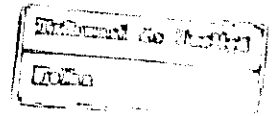
- Elemento sensor de imagem SONY CCD de 1/3;
- Padrão de vídeo NTSC;
- Processador digital de sinal – DSP;
- Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels;
- Resolução horizontal mínima de 530 linhas;
- Relação sinal ruído 50 dB ou superior (AGC off);
- Sincronismo interno/Line Lock;
- Nível de iluminação 0,002 lux (sens-up x128x) e 0.25 lux F.1.2 ;
- Controle automático de ganho (AGC); selecionável desligado/médio/alto;
- Saída de vídeo composto de 1Vpp;
- Configuração de menu on-screen via botões na parte traseira da câmera ou via controle RS-485;
- Possuir controle eletrônico de shutter até 128X;
- Aceita lentes C/CS, auto-iris tipo DC Drive ou Video Drive;
- Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
- Possuir 1 saída de alarme;
- Possuir pelo menos 4 de zonas de privacidade ;
- Função Motion Detection (detecção de movimento) em pelo menos 4 zonas ao mesmo tempo;
- Possuir recurso DNR de redução de ruído na imagem selecionável desligado/médio/alto;
- Função espelho: chave ligado/desligado;
- Deverá possuir porta de comando RS-485;
- Temperatura de operação de  $-10^{\circ}$  até  $50^{\circ}\text{C}$ ;
- Dimensões: 56 x 68 x 101;
- Possuir certificados de qualidades CE e ISO9001;
- Consumo em 24VAC – 300mA / 12VDC 310mA.

#### **Lente para Câmara de Segurança Tipo Day/Night**

- Distância focal: 3 ~ 8 mm;
- Abertura Máxima relativa : 1:1.2;
- Iris: F1.2 ~ aprox. F360 com filtro pontual de densidade média;
- Medidas angulares:  $92.9^{\circ} \times 68.4^{\circ}$  a 3 mm e  $35.7^{\circ} \times 26.8^{\circ}$  a 8 mm ;
- Distância mínima do objeto (M.O.D): 0.3m (desde vértice frontal);
- Distância focal óptica posterior: 7.25 ~ 12.81 mm ;
- Zoom: Manual ;
- Foco: Manual ;
- Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
- Voltagem de operação: Fechado a aberto: menos de 3 V e Aberto a Fechado: mais de 0.5 V;
- Possuir certificado ISO9001;
- Temperatura de operação:  $-10 \sim +50^{\circ}\text{C}$  ;
- Montagem: CS.

#### **Caixa de Proteção para Câmara Fixa**

- Para utilização em ambiente externo/interno;
- Comportar adequadamente o conjunto câmera / lente;
- Tampa de acesso a câmera articulada com trava de elo de aço;



- Ser a prova de poeira;
- Orifícios para a passagem de cabos;
- Fabricação em alumínio extrudado;
- Certificação IP 66 e NEMA 4X;
- Fácil acesso à câmara;
- Possuir certificados de qualidades UL, CE e ISO9001;
- Ajuste horizontal e vertical.

#### **Monitor**

- Tamanho da Tela 22 Polegadas ;
- Tipo de Tela LCD ;
- Tela Plana Sim ;
- Ângulo de Visão Horizontal 170 Graus ;
- Ângulo de Visão Vertical 170 Graus ;
- Widescreen Sim ;
- Resolução Máxima 1680 x 1050 Pixel ;
- Taxa de Atualização na Resolução Máxima 60 Hz ;
- Dot Pitch 0.28 mm ;
- Número de Cores 16,7 milhões ;
- Brilho 300 cd/m<sup>2</sup> ;
- Contraste 3000:1 ;
- Tempo de Resposta 2 ms;

#### **Central de Alarme**

- 8 zonas na placa (16 com zonas duplas) expansível até 48 zonas através do bus de comunicação de 4 fios;
- Controle de Acesso integrado;
- Ajuste automático do horário de verão;
- 2 Saídas PGMs de estado sólido na placa (+ 3 opcional), com ativação negativa ou positiva;
- PGM1 pode ser usada para detector de fumaça de 2 fios;
- Suporta até 127 módulos de expansão;
- 96 códigos de usuários;
- 4 partições;
- Buffer de 1024 eventos;
- Programe até 96 controles remotos usando código master ou de instalador;
- Bateria de backup para relógio em tempo real;
- Fonte Chaveada de 1.7A;
- 1 saída de sirene supervisionada;
- 1 saída auxiliar supervisionada;
- 1 entrada para linha telefônica supervisionada;
- Botão para reset da programação;
- Botão para ligar/desligar a saída auxiliar (ideal para manutenção sem precisar desligar o transformador);
- Deverão ser entregues acompanhadas de 2 controles remotos.

#### **Teclado para Central de Alarme**

- Programação simplificada de controles remotos para usuário final;
- Mensagens em Português e mais 14 idiomas;
- Pode ser definido para uma ou mais partições;
- 1 zona de teclado e 1 saída PGM;
- Chime independente para cada zona;
- 14 ações por um toque;
- 3 sinais de pânico ativados via teclado;

- Luz de fundo, contraste e velocidade de rolagem ajustáveis;
- Relógio no formato 12 ou 24 Horas;
- Entrada de Alimentação: 12 a 16 Vdc;
- Consumo de corrente: 80mA máximo;
- Limite de corrente da PGM: 50 mA;
- Display de Cristal Líquido: 2 linhas de 16 caracteres;
- Luz de fundo e contraste ajustáveis;

#### **Sensores de Presença**

- Caixa de plástico injetado de alta qualidade
- PCB com componentes soldados somente na superfície
- Área de abrangência: 11m X 11m
- Ângulo de visão 110°

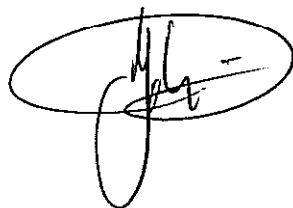
#### **Nobreak**

- Potência mínima de 1,4 kVA;
- Interativo - regulação ON LINE;
- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação;
- Filtro de linha interno;
- Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;
- Função TRUE RMS: permite uma melhor regulação de tensão de saída;
- Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos;
- Battery Saver: evita consumo desnecessário, prolongando a vida útil da bateria;
- Gerenciador de Baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Recarregador "Strong Charger": permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
- Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado);
- Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia.;
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude;
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);
- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc;
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia;
- Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários;
- Função Mute: inibidor de alarme sonoro;
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Modelos bivolt automático: entrada 115-127V ou 220V e saída 115V;
- Suportar módulo de bateria de 40Ah.


**Eng:Luiz Carlos da Silva Amaral**

**CREA 3616/D – GO**

**Est. Leticia Maria Silva**

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval. The signature is stylized and difficult to decipher.

PROJETOS

Handwritten scribbles in black ink, including a large circle and a vertical line, positioned over and around the word "PROJETOS".





1. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE CONCRETO ARMADO  
 2. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE ALVENARIA  
 3. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE MADEIRA  
 4. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE FERRO  
 5. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE COURO  
 6. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE TÊXTEIS  
 7. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE PLÁSTICO  
 8. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE VIDRO  
 9. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE PAPIRO  
 10. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE METALURGIAS  
 11. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE SIDERURGIA  
 12. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE FERRAMENTAS  
 13. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE MÁQUINAS  
 14. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE VEÍCULOS  
 15. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE AERONÁUTICA  
 16. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE ESPORTE  
 17. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE Lazer  
 18. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE SAÚDE  
 19. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE EDUCAÇÃO  
 20. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE CULTURA  
 21. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE ARTE  
 22. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE HISTÓRIA  
 23. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE GEOGRAFIA  
 24. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE CIÊNCIAS EXATAS  
 25. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
 26. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
 27. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE LINGUAGEM  
 28. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE MATEMÁTICA  
 29. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE FÍSICA  
 30. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE QUÍMICA  
 31. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE BIOLÓGIA  
 32. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE PSICOLOGIA  
 33. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE PEDAGOGIA  
 34. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE ADMINISTRAÇÃO  
 35. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE ECONOMIA  
 36. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE DIREITO  
 37. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE MEDICINA  
 38. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE ENFERMAGEM  
 39. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE ODONTOLOGIA  
 40. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE FARMÁCIA  
 41. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE VETERINÁRIA  
 42. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE ZOOLOGIA  
 43. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE BOTÂNICA  
 44. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE ZOOLOGIA  
 45. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE AGRICULTURA  
 46. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE PISCICULTURA  
 47. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE SILVICULTURA  
 48. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE GANADARIA  
 49. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS  
 50. OBRAS DE REFORMA E  
 MANUTENÇÃO DE OBRAS  
 DE PESCAÇA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**REFORMA**

FÓRUM DA COMARCA DE PIRACANJUBA  
 End. Av. Dr. Américo de Oliveira, S/N, Vila São José, Piracanjuba, GO.

PROJETO DE REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRACANJUBA

AUTORA (S): ENG. CIVIL

PROJETO DE REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRACANJUBA

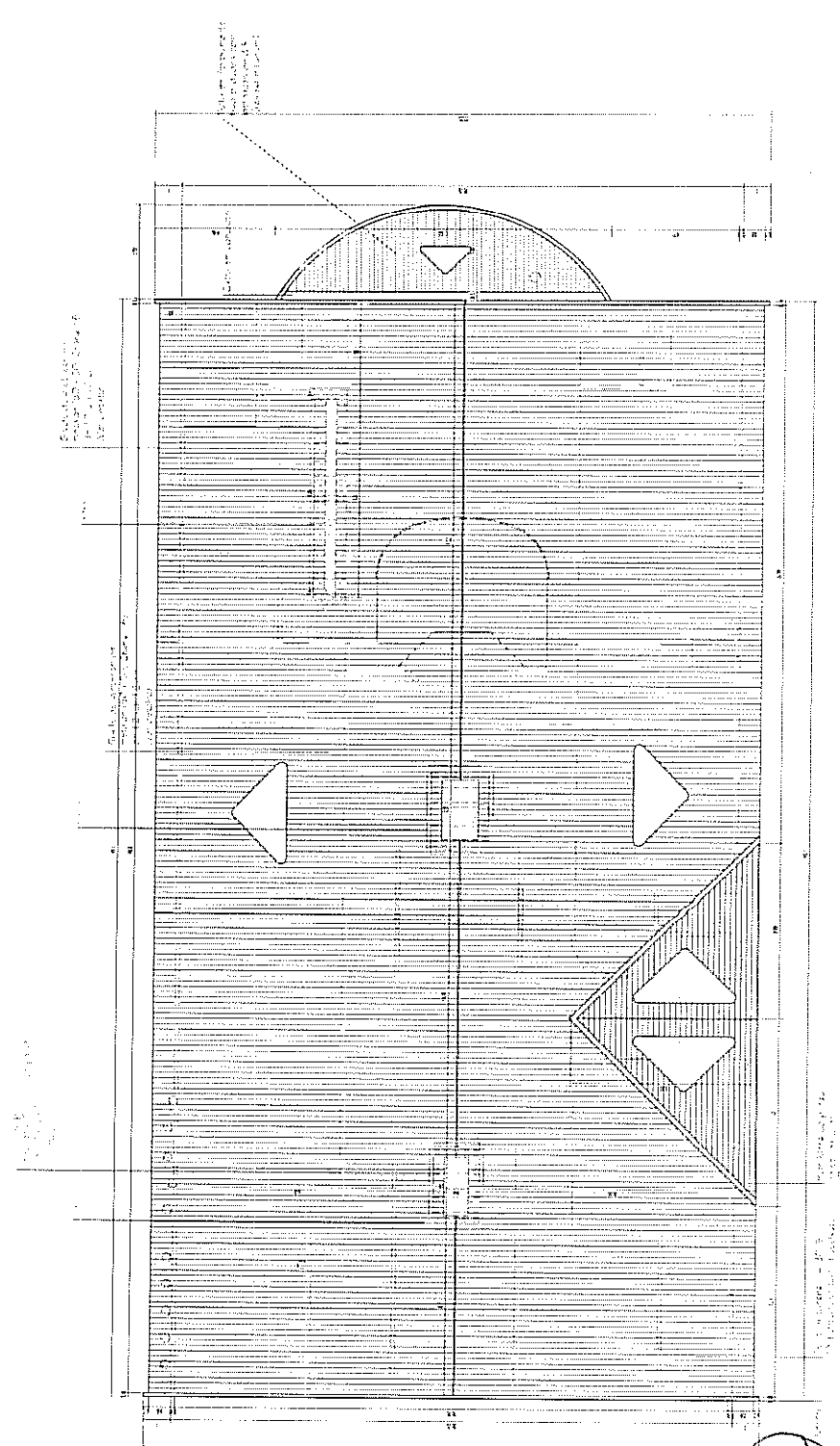
PROJETO DE REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRACANJUBA

PROJETO DE REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRACANJUBA

PROJETO DE REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRACANJUBA

2/

Projeto Cobertura



FÓRUM DA COMARCA DE PIRACANJUBA  
 COBERTURA  
 escala 1:75

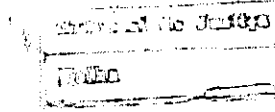






tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



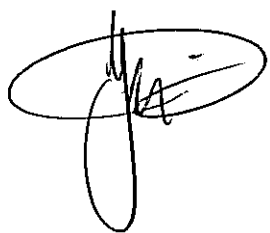
## ANEXO IV

### EDITAL Nº 210/2010 – TOMADA DE PREÇOS

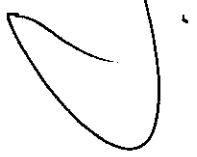
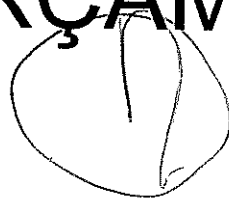
## Reforma do Fórum da comarca de Pirenópolis-GO

1. Orçamento analítico
2. Cronograma físico-financeiro
3. Especificações técnicas
4. Memoriais descritivos
5. Projeto de arquitetura

www.tjgo.jus.br



# ORÇAMENTO

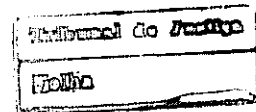




tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



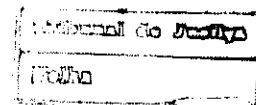
Obra: Reforma do Fórum de Pirenópolis

Prazo de Execução: 90 dias

Data: Maio/2010

Área Construída: 872,04 m<sup>2</sup>

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>					
1.1	Placa de obra	m <sup>2</sup>	3,00	89,82	269,46	
1.2	ART de execução da obra	un	1,00	632,50	632,50	
1.3	ART de Engenheiro Eletricista	un	1,00	30,00	30,00	
1.4	Cópias hellográficas/plotagens/xerocópias	cj	1,00	120,00	120,00	
1.5	Demolição de alvenaria c/retirada de entulhos	m <sup>2</sup>	4,20	9,95	41,79	
1.6	Demolição e recuperação de parte degrau/escada	und	1,00	90,00	90,00	
<b>Total do item</b>						<b>1.183,75</b>
<b>2</b>	<b>Serviços Gerais de Obra</b>					
2.1	Máquinas, equipamentos e ferramentas	un	1,00	300,00	300,00	
2.2	Limpeza permanente da obra	mês	3,00	541,00	1.623,00	
2.3	Refeições	un	1,00	4.800,00	4.800,00	
2.4	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	un	1,00	1.100,00	1.100,00	
2.5	Transportes	un	1,00	2.700,00	2.700,00	
<b>Total do item</b>						<b>10.523,00</b>
<b>3</b>	<b>Administração da Obra</b>					
3.1	Engenheiro Residente (1/2 período)	mês	3,00	5.126,27	15.378,81	
3.2	Mestre de Obra	mês	3,00	6.836,37	20.509,11	
3.3	Encarregado em elétrica	mês	3,00	2.060,48	6.181,44	
<b>Total do item</b>						<b>42.069,36</b>
<b>4</b>	<b>Cobertura</b>					
4.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica colonial	m <sup>2</sup>	1.427,55	3,60	5.139,18	
4.2	Emboçamento de telhas de beirais/telha colonial	m	153,20	4,20	643,44	
4.3	Revisão em rufo de chapa galvanizada nº 26	m	68,80	5,50	378,40	
4.4	Revisão em cailha chapa de galvanizada nº 26	m	47,70	5,50	262,35	
4.5	Substituição de cobertura em policarbonato, no nível 3, pelo mesmo tipo de material(entre as juntas I e II)	m <sup>2</sup>	70,34	68,00	4.783,12	
<b>Total do item</b>						<b>11.206,49</b>
<b>5</b>	<b>Esquadrias</b>					
5.1	Porta de madeira 0,80x2,10 completa c/ferragens ligando a sala secreta com sala sem porta (anexa)	und	1,00	308,92	308,92	
5.2	Revisão/recuperação das janelas de madeira J1 1,20x1,80x0,75m - 2 folhas de abrir	und	4,00	43,20	172,80	
5.3	Revisão/recuperação das portas de madeira P1 1,20x2,55m - e colocação de rodinhos de proteção	und	6,00	91,80	550,80	
5.4	Colocação de grades de ferro Internas nas janelas externas do nível 1	m <sup>2</sup>	55,30	81,00	4.479,30	
5.5	Janela de alumínio ( sala sem porta ) - tipo J9 de 1,50x2,00m	und	2,00	525,80	1.051,60	
5.6	Revisão nas portas lisas e alisares de madeira	und	61,00	12,00	732,00	
5.7	Revisar, colocar tranças e pintar porta sanfonada	m <sup>2</sup>	13,35	42,00	560,70	
5.8						
5.9	Retirar portal de madeira e colocar granito na porta de vidro da sala da OAB	und	1,00	365,00	365,00	
5.9	Retirar portal de madeira e colocar granito na portade vidro na secretaria do Fórum, colocar mola	und	1,00	865,00	865,00	
5.10	Substituir borrachas das esquadrias de alumínio	m	542,00	2,80	1.517,60	
5.11	Corrigir infiltrações sob as janelas de madeira - J1	und	4,00	98,00	384,00	
<b>Total do item</b>						<b>10.987,72</b>
<b>6</b>	<b>Vidros</b>					



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma do Fórum de Pirenópolis

Prazo de Execução: 90 dias

Data: Maio/2010

Área Construída: 872,04 m<sup>2</sup>

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
6.1	Substituição de vidros quebrados, fumê de 4mm	m <sup>2</sup>	16,40	65,00	1.066,00	
6.2	Vidro Fumê 4 mm	m <sup>2</sup>	3,00	55,00	165,00	
<b>Total do Item</b>						<b>1.231,00</b>
7	<b>Revestimentos de Piso</b>					
7.1	Piso de alta resistencia com Junta plástica	m <sup>2</sup>	15,40	35,00	539,00	
7.2	Substituição do piso alta resistencia hall entrada	m <sup>2</sup>	12,00	55,00	660,00	
7.3	Rodapé de alta resistencia - 7 cm	m	14,90	15,00	223,50	
7.4	Acabamento piso madeira (fixar/selador acrílico)	m <sup>2</sup>	179,01	20,00	3.580,20	
7.5	Substituir fitas antiderrapante das escadas em geral	m	132,00	7,50	990,00	
<b>Total do Item</b>						<b>5.992,70</b>
8	<b>Pintura</b>					
8.1	Emassamento PVA c/ selador - forro/teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar (este serviço consiste em retirar pinturas danificadas com infiltrações ou pinturas amareladas, reparar trincas, recuperar com massa PVA)	m <sup>2</sup>	1.443,36	1,79	2.576,40	
8.2	Emassamento PVA c/ selador - parede - Suviniil, Coral, Renner ou similar - (este serviço consiste em retirar pinturas danificadas com infiltrações ou pinturas amareladas, reparar trincas, recuperar com massa PVA)	m <sup>2</sup>	3.645,65	3,00	10.918,72	
8.3	Pintura látex acrílica semi-brilho - paredes - Suviniil, Coral, Renner ou similar	m <sup>2</sup>	3.645,65	6,67	24.320,13	
8.4	Pintura PVA látex - forro/teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar	m <sup>2</sup>	1.443,36	3,84	5.536,73	
8.5	Pintura acrílica - paredes externas - Suviniil, Ibratin ou similar (recomposição sobre reboco novo e recuperação de trincas)	m <sup>2</sup>	1.512,72	6,67	10.091,36	
8.6	Pintura Polistain Incolor - forro de madeira - Sayerlack ou similar	m <sup>2</sup>	316,64	7,20	2.280,76	
8.7	Pintura esmalte sintético - esquadrias madeira - Suviniil, Renner ou similar	m <sup>2</sup>	460,20	3,85	1.771,77	
8.8	Pintura esmalte sintético - esquadrias metálicas e estrutura da cobertura em policarbonato - Suviniil, Renner ou similar	m <sup>2</sup>	443,74	5,77	2.559,49	
8.9	Pintura rodapé e corrimãos de madeira, c/selador	m <sup>2</sup>	19,58	4,96	97,03	
8.10	Aplicação de silicone em alvenaria de tijolos comuns aparentes	m <sup>2</sup>	80,00	11,06	884,80	
8.11	Pintura postes, balizantes e projetores de piso em esmalte preto	m <sup>2</sup>	21,60	5,77	124,59	
<b>Total do Item</b>						<b>61.161,78</b>
9	<b>Impermeabilização</b>					
9.1	Perfil de alumínio anodizado parafusado de 1 lado - largura 5cm - espessura 3,5mm - sobre juntas horizontais / verticais internas e externas (Junta de dilatação do muro)	ml	171,75	10,72	1.841,16	
9.2	Revisar impermeabilização do piso e as muretas da varanda descoberta	un	1,00	2.640,00	2.640,00	
<b>Total do Item</b>						<b>4.481,16</b>
10	<b>Instalações Elétricas</b>					
10.1	Quadro de distribuição com barramento, de embutir, para 16 elementos, 150 A, marca Cemar ou similar	un	1,00	226,50	226,50	
10.2	Lâmpada fluorescente 32W "SUPER 84"2700L	un	100,00	7,84	784,00	
10.3	Lâmpada fluorescente 16W	un	30,00	3,82	114,60	
10.4	Lampada Vapor mercúrio de 400W	un	4,00	15,00	60,00	
10.5	Lampada Mista de 160 w, osram	un	11,00	6,00	66,00	
10.6	Lampada eletrônica 25 w, soquete E-27, marca osram ou similar.	un	40,00	9,95	398,00	
10.7	Reator de uso externo AFP, para lampada de vapor mercúrio de 400 W, marca kelko.	un	4,00	38,00	152,00	
10.8	Reator eletrônico 2x32W, afp	un	50,00	25,04	1.252,00	
10.9	Reator eletrônico 2x20W, afp	un	10,00	13,00	130,00	

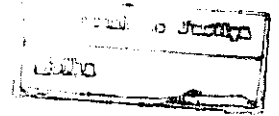




tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Obra: Reforma do Fórum de Pirenópolis  
Prazo de Execução: 90 dias  
Data: Maio/2010

Área Construída: 872,04 m²

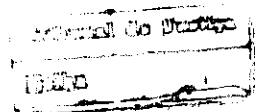
Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
10.10	Arandela de uso externo, para lampada mista de 180 W, suporte em alumínio fundido, cor preta, soquete E-27, globo leitoso, marca Aladim	un	11,00	45,00	495,00	
10.11	Projektor em alumínio fundido, soquete E-40, para lampada de 400 watts	un	2,00	25,00	50,00	
10.12	Luminária fluorescente de sobrepor, para 2 lâmpadas fluorescente de 40w, com reator e lâmpadas, marca Italm ou equivalente.	un	1,00	170,00	170,00	
10.13	Isolador epóxi 40x40mm	un	5,00	5,90	29,50	
10.14	Contator tripolar 22A, bobina 220V, Siemens	un	3,00	78,60	235,80	
10.15	Temporizador marca coel ou equivalente	un	1,00	120,00	120,00	
10.16	Acrílico liso transparente	un	1,00	60,00	60,00	
10.17	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	15,00	6,49	97,35	
10.18	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	un	5,00	1,16	5,80	
10.19	Luva de PVC 3/4", Tigre	un	20,00	0,65	13,00	
10.20	Abraçadeira tipo D METALICA 3/4"	pc	20,00	2,89	57,80	
10.21	Canaleta plastica 50x20x2200mm, marca pial ou equivalente	br	10,00	6,40	64,00	
10.22	Barramentos para fase p/ disjuntores DIN, com 12 elementos-80 A, marca cemar ou equivalente.	un	1,00	26,50	26,50	
10.23	Interruptor de embulir 1 seção, simples, c/ espelho, 4"x2", Pial	un	20,00	4,84	96,80	
10.24	Tomada 2P+T, universal, 15A, c/ espelho 4"x2", Pial	un	32,00	8,65	276,80	
10.25	Tomada tripolar, p/ ar cond., 25A, c/ espelho 4"x2", Pial	un	10,00	8,65	86,50	
10.26	Interruptor bipolar, 25A, c/ espelho 4"x2", Pial	un	10,00	32,00	320,00	
10.27	Tomada 2P+T, universal, 15A, c/ espelho 4"x2", Pial	un	30,00	8,65	259,50	
10.28	Fio flexível, 750V, #2,5mm2	m	1.000,00	0,85	850,00	
10.29	Fio flexível, 750V, #4,0mm2	m	1.000,00	1,24	1.240,00	
10.30	Cabo de cobre isolado, flexível, dupla isolamento, 1kV, 4,0mm2	m	700,00	2,55	1.785,00	
10.31	Disjuntor unipolar 20A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	un	40,00	6,72	268,80	
10.32	Disjuntor unipolar 25A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	un	20,00	6,72	134,40	
10.33	Disjuntor Tripolar, 40 A, 5kA/380v, Siemens, curva C	un	3,00	65,81	197,43	
10.34	Cabo isolado 1 kV, 10,00mm2, marca pirelli ou similar	un	200,00	5,62	1.124,00	
10.35	Cabo de cobre nu 10mm2	m	30,00	4,14	124,20	
10.36	Haste para aterramento 5/8x3.00m, tipo copperweld, com conector marca Intelll ou similar.	un	6,00	31,42	188,52	
10.37	Luminária de Emergência 2x8w, marca FLC ou similar	un	15,00	45,56	683,40	
<b>Total do Item</b>						<b>12.243,20</b>
<b>11</b>	<b>Sistema de Segurança Eletrônica CFTV/ALARME</b>					
11.1	DVR - Gravador de Vídeo Digital de 500GB com entrada para 16 câmeras, modelo Pelco DX4616 ou similar	pc	1,00	8.500,00	8.500,00	
11.2	Monitor LCD Digital de 22 polegadas, modelo Samsung 2232BW Sync Master ou similar	pc	1,00	1.650,00	1.650,00	
11.3	Câmera Digital Colorida Fixa de Alta Resolução, modelo EverFocus EQ350AHQ ou similar, com Lente Rainbow L308VDC ou similar e Fonte de Alimentação Bivolt	pc	11,00	490,00	5.390,00	
11.4	Camera colorida faixa tipo dia/noite(day/night), modelo Everfocus EQ550D1-NMNGR ou equivalente, incluso a lente para camera tipo dia/noite(day/night), Rainbow L308VDC4Pir ou equivalente, junto fonte de alimentação bivolt.	pc	5,00	790,00	3.950,00	
11.5	Suporte para câmera, para teto ou parede, interno, marca ou equivalente	pc	16,00	18,15	290,40	
11.6	No-break monofásico 1,4KVA, entrada 220V saída 110V, marca SMS ou equivalente	un	1,00	950,00	950,00	
11.7	Central de Alarme digital 48 zonas modelo Paradox EVO48 ou equivalente, com teclado modelo Paradox EVO641 ou equivalente, acompanha fonte de alimentação 16 volts, baterias, sirene, discadora e 2 controle remotos.	pc	1,00	895,00	895,00	



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Obra: Reforma do Fórum de Pirenópolis

Prazo de Execução: 90 dias

Data: Maio/2010

Área Construída: 872,04 m²

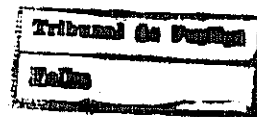
Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
11.8	Caixa para proteção da central, 40x40x12cm	un	2,00	13,65	27,30	
11.9	Sensor de Alarme Paradox, modelo Paradox 476+ ou equivalente	un	20,00	55,00	1.100,00	
11.10	Cabo telefônico CCI 50/2P	un	400,00	0,55	220,00	
11.11	Cabo Coaxial RG-6 75 OHm 95% Malha de cobre	m	800,00	1,15	920,00	
11.12	Eletroduto PVC 1"x3,0m, Tigre	br	30,00	9,66	289,80	
11.13	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	50,00	6,49	324,50	
11.14	Curva de PVC 1"x90°, Tigre	un	15,00	1,76	26,40	
11.15	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	un	30,00	1,16	34,80	
11.16	Caixa de passagem embulir, 30x30x12cm, com tampa	un	3,00	16,80	50,40	
11.17	Fonte de alimentação para câmeras 220/12DC	un	16,00	15,00	240,00	
11.18	Tomada 3 pólos , padrão brasileiro, de sobrepôr, 15 A, completa	un	16,00	8,65	138,40	
<b>Total do Item</b>						<b>24.997,00</b>
<b>12</b>	<b>Sonorização</b>					
12.1	Console de mixagem CICLOTRON MSX 6"(8 canais)	un	1,00	298,00	298,00	
12.2	Amplificador de áudio 40W-100W e 80W-600W, proteção térmica	un	1,00	590,00	590,00	
12.3	Aparelho leitora de DVD, c/ controle progressivo scan, p/todas as mídias, padrão 19"	un	1,00	239,00	239,00	
12.4	Bandeja para rack 19", marca ASK ou similar	un	3,00	39,00	117,00	
12.5	Rack ASK-M 19", marca ASK, c/rodas e ajuste de inclinação, c/ régua c/ 5 tomadas,c/ proteção	un	1,00	166,00	166,00	
12.6	Microfone sem fio completo, marca TSI, MS 115-UFH.	un	2,00	350,00	700,00	
12.7	Pedestais para microfone, tipo girafa, com base, cor preta	un	2,00	45,00	90,00	
12.8	Cabo de áudio estero, com um plugue, par metálico e 2 conectores RCA macho linha	un	3,00	8,00	24,00	
12.9	Plugue P10, mono metal c/ mola 6mm	un	4,00	2,00	8,00	
12.10	Cabo para sinal de áudio 2x15,mm2, Cristal ou similar	m	70,00	1,20	84,00	
<b>Total do Item</b>						<b>2.316,00</b>
<b>13</b>	<b>Cabeamento Estruturado</b>					
13.1	Rack tipo pedestal, padrão 19", estrutura em aço martelado, possuir ventilação forçada no mínimo 2 collar, porta em acrílico transparente, sistema de chave e fechadura, colunas de 2º plano, possuir laterais e traseira removíveis, possuir conjunto de porcas e parafusos, possuir uma régua tomadas, padrão brasileiro, altura 44 US.	un	1,00	1.250,00	1.250,00	
13.2	Rack de parede, padrão 19", estrutura em aço martelado, porta em acrílico transparente, sistema de chave e fechadura, possuir laterais e traseira removíveis, possuir conjunto de porcas e parafusos para fixação, possuir régua com 12 tomadas, altura 10 Us,	un	1,00	520,00	520,00	
13.3	Gula de cabos, padrão 19", horizontal, aberto 1U	un	14,00	10,00	140,00	
13.4	Patch Panel 24 portas RJ-45, cat. 5E, marca AWP ou Furukawa	un	4,00	180,00	720,00	
13.5	Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 5E, AMP	m	1.200,00	0,89	1.068,00	
13.6	Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 6, AMP	m	300,00	1,15	345,00	
13.7	Espelho 4"x2", com 02 tomadas RJ 45, tipo,keystone jack,categoria 5 E(EIA/TIA-568-A)	un	20,00	20,20	404,00	
13.8	Patch Cord 1,5 m, categoria 5 e duas cores	un	20,00	5,50	110,00	
13.9	Certificação da rede de cabeamento estruturado	un	150,00	15,00	2.250,00	
13.10	No-break monofásico 1,4KVA, entrada 220V saída 110V, marca SMS ou equivalente	un	1,00	950,00	950,00	
13.11	Etiquetas p/ identificação, acessórios, conectores	cj	3,00	128,00	384,00	
<b>Total do Item</b>						<b>8.141,00</b>
<b>14</b>	<b>Diversos</b>					



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Obra: Reforma do Fórum de Pirenópolis

Prazo de Execução: 90 dias

Data: Maio/2010

Área Construída: 872,04 m<sup>2</sup>

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
14.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	872,04	1,06	924,36	
14.2	Substituir ar condicionado da sala contador/distribuidor por Split de 12.000 Btu's	und	1,00	1.386,00	1.386,00	
14.3	Aparelho de ar condicionado 10.000 Btu's, na sala de escrivania das Fazendas e 2º Cível, c/suporte	und	1,00	1.139,00	1.139,00	
14.4	Torneira de jardim c/instalação(jardim do terraço)	und	1,00	30,53	30,53	
14.5	Colocar ralo com tubulação piso do Tribunal do Juri	und	1,00	69,98	69,98	
14.6	Recarregar extintores e revisar hidrantes	und	1,00	550,00	550,00	
14.7	Higienização geral do Fórum e da caixa d'água	und	1,00	600,00	600,00	
<b>Total do Item</b>						<b>4.699,87</b>
<b>CUSTO DA OBRA</b>						<b>201.234,03</b>
<b>BDI (18%)</b>						<b>36.222,13</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>						<b>237.456,16</b>

**IMPORTANTE:**

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS RIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Eng.ª Rubia H C G de Oliveira Fleury  
Crea 15997/D-GO

Eng.º José Muniz Falcão  
Crea 88/D GO



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Reforma do Fórum de Pirenópolis  
Prazo de Execução: 90 dias

Área Construída: 872,04 m²

Data: maio/2010

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-30 DIAS		30-60 DIAS		60-90 DIAS		Recebimento Definitivo (R\$)
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
1	Serviços Preliminares	1.183,75	0,59%	100,00%	1.183,75					
2	Serviços Gerais de Obra	10.523,00	5,23%	33,33%	3.507,32	33,33%	3.507,32	33,34%	3.508,37	
3	Administração da Obra	42.069,36	20,91%	33,33%	14.021,72	33,33%	14.021,72	33,34%	14.025,92	
4	Cobertura	11.206,49	5,57%	80,00%	8.965,19	20,00%	2.241,30			
5	Esquadrias	10.987,72	5,46%	60,00%	6.592,63	40,00%	4.395,09			
6	Vidros	1.231,00	0,61%			100,00%	1.231,00			
7	Revestimentos de Piso	5.932,70	2,98%	60,00%	3.559,62	40,00%	2.373,08			
8	Pintura	61.161,78	30,39%			20,00%	12.232,36	80,00%	48.929,42	
9	Impermeabilização	4.481,16	2,23%			100,00%	4.481,16		0,00	
10	Instalações Elétricas	12.243,20	6,08%	40,00%	4.897,28	40,00%	4.897,28	20,00%	2.448,64	
11	Sistema de Segurança Eletrônica									
12	Sonorização	24.997,00	12,42%	40,00%	9.998,80	40,00%	9.998,80	20,00%	4.999,40	
13	Cabeamento Estruturado	2.316,00	1,15%		0,00	60,00%	1.389,60	20,00%	463,20	
14	Diversos	8.141,00	4,05%	40,00%	3.256,40	40,00%	3.256,40	20,00%	1.628,20	
		4.699,87	2,34%		0,00		0,00	100,00%	4.699,87	
	VALOR TOTAL DO PERÍODO	201.234,03	100,00%		56.018,71		64.512,30		80.703,01	
	VALOR TOTAL DO PERÍODO (C/ BDI 18%)	237.466,16			66.102,09		76.124,51		95.229,55	
	DESCONTO EM GARANTIA	11.872,81			3.305,10		3.606,23		4.761,48	
	VALOR DA PARCELA				62.796,97		72.318,29		90.468,09	
	PERCENTUAL				26,45%		30,46%		36,10%	5,00%

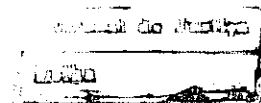
Eng.ª Rubia H. C. G. De Oliveira Fleury  
CREA 15597/D/GO

Eng.º José Muniz Falcão  
CREA 88/D GO

Tribunal de Justiça  
Polo

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



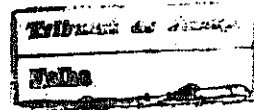


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE PIRENÓPOLIS**

---

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- DEMOLIÇÕES
- 7- COBERTURA
- 8- ESQUADRIAS
- 9- VIDROS
- 10- PISO
- 11- PINTURA
- 12- IMPERMEABILIZAÇÃO
- 13- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS
- 14- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE PIRENÓPOLIS**

---

## 1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

## 2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE PIRENÓPOLIS**

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.9. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

### 3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

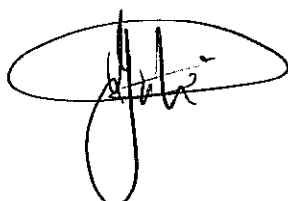
3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

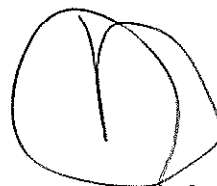
3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, pelo menos em meio-período**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja presença deverá ser permanente no local da obra e auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.4. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.



página 3



#### **4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

**4.4. MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

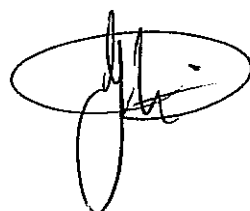
#### **5 - INSTALAÇÃO DA OBRA**

5.1- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do Fórum, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

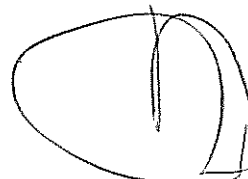
5.2 - Será procedida a remoção diária de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e dentro do prédio, no decorrer da obra.

#### **6- DEMOLIÇÕES**

6.1- As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, e serão tomados cuidados de forma a serem evitados danos à edificação existente.



página 4



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE PIRENÓPOLIS**

6.2- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que por ventura venham ocorrer ao próprio prédio e a edificações vizinhas.

6.3- A CONTRATADA fará, imediatamente após as demolições, a remoção de todo o entulho remanescente destes serviços, não sendo permitido o armazenamento dos mesmos nas calçadas, já que todo e qualquer entulho deverá ser acondicionado em containeres apropriados. A obra deverá permanecer sempre limpa e desobstruída de entulhos.

### 7- COBERTURA

7.1- Deverá ser feita a revisão da cobertura em telha cerâmica colonial, inclusive com emboçamento das telhas do beiral.

7.2- Deverá ser feita revisão geral no rufo e na calha.

7.3- Deverá ser feita a substituição de cobertura em policarbonato, no nível 3 entre as juntas 1 e 2.

### 8- ESQUADRIAS

8.1- Deverá ser colocada uma porta de madeira 0,80x2,10 completa, de mogno, ipê ou angelim, marca Funck, com aplicação de stain incolor, no mesmo padrão das demais, ligando a sala secreta com a sala em anexo.

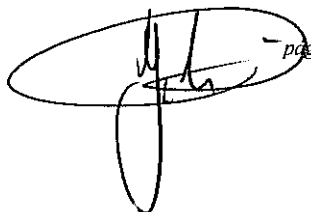
8.2- Deverá ser feita a revisão, recuperação e reposição de peças faltantes das janelas de madeira J1 1,20x1,80x0,75, e das portas P1 1,20x2,55.

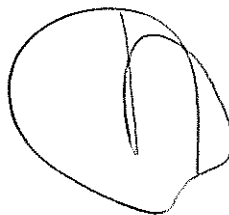
8.3- Deverá ser feita uma revisão geral nas portas lisas e na porta sanfonada.

8.4- Deverá ser colocada grade de proteção nas janelas externas do nível 1.

8.5- Deverá ser feita a substituição dos portais de madeira por granito da porta de vidro da sala da OAB e da secretaria do Fórum.

8.6 – Deverá ser feita a substituição das borrachas das esquadrias de alumínio.

 página 5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE PIRENÓPOLIS**

8.7 – Deverá ser colocada uma janela tipo J9 de 1,50 x2,00m na sala sem porta.

## 9- VIDROS

9.1- Deverá ser feita a substituição dos vidros fumê de 4 mm que estiverem quebrados.

## 10 – PISO

10.1 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 - Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. O piso terá 12 mm de espessura e será composto de grana mista de granito, basalto e cristal de rocha, preparado em proporções conforme orientação da firma especializada e de acordo com os detalhes arquitetônicos. Deverá ser assentado no sistema úmido sobre seco, em quadros de 1,50x1,50 m, com juntas plásticas de dilatação 3mm, devidamente alinhadas e esquadrejadas. Receberá acabamento final em resina tipo resinil acrílico ou equivalente ao final dos serviços. A aplicação deste piso deverá ficar a cargo de firma especializada.

10.2 – Deverá ser feito acabamento no piso de madeira, lixar, e passar selador acrílico.

10.3 – As fitas antiderrapantes das escadas deverão ser substituídas.

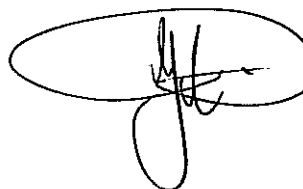
## 11- PINTURA

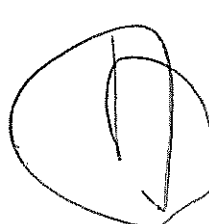
11.1- Nas paredes onde foi feita recuperação de trincas, e ainda, nas áreas onde houve recuperação do teto ou reposição do forro de gesso, deverá ser feito emassamento à base de massa PVA.

11.2- As paredes internas serão repintadas com tinta acrílica semi-brilho em cor a ser aprovada pela fiscalização, da Suvinil, Renner ou similar, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, e em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

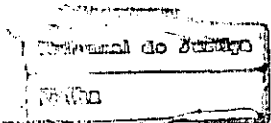
11.3- Os tetos / forros de gesso serão repintados com tinta PVA, da Suvinil, Renner ou similar, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, na cor branco neve, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

11.4- As grades externas, postes, balizantes e projetores de piso, deverão ser pintados com esmalte sintético

 página 6







**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE PIRENÓPOLIS**

fosco, da Suvinil, Renner ou similar em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

11.5- As paredes externas serão repintadas com tinta acrílica fosca, da Suvinil, Renner ou similar, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor aprovada pela Arquitetura e aplicada a pintura em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

11.6- Deverá ser feita aplicação de silicone nas paredes em tijolo aparente.

11.7- As esquadrias de madeira deverão receber pintura Polistain incolor da Sayerlack ou similar, ou esmalte sintético, conforme padrão existente

**12- IMPERMEABILIZAÇÃO**

12.1- Deverá ser feita a recuperação e colocação de perfil de alumínio anodizado parafusado de 1 lado - largura 5cm - espessura 3,5mm - sobre juntas horizontais / verticais internas e externas (junta de dilatação do muro).

12.2 – Deverá ser feita revisão da impermeabilização do piso e das muretas da varanda descoberta.

**13- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

13.1- Deverá ser colocada uma torneira de jardim no terraço.

13.2 – Deverá ser colocado um ralo com tubulação no piso do Tribunal do Juri.

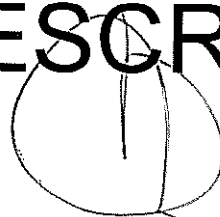
**14 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

14.1 – Conforme especificações em anexo.

Rubia H C G de Oliveira Fleury

Eng<sup>a</sup> Civil - Crea 15997/D-GO

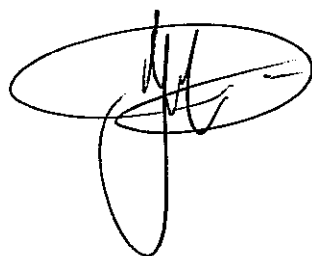
# MEMORIAIS DESCRITIVOS



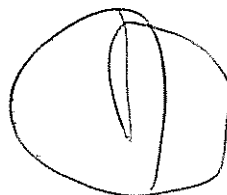
## MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

### 1 – Manutenção Preventiva e Corretiva nos seguintes itens:

- - Iluminação Externa.
- - Quadros de Energia Elétrica.
- - Rack de Telecomunicações
- - Sistema de Segurança Eletrônica



- 1 -



-

## Memorial Descritivo.

### 1 – Introdução.

O Presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços/materiais de iluminação , manutenção dos quadros elétricos e reorganização do rack de telecomunicações com ampliação de pontos Lógicos , que visam melhorar a segurança externa do prédio e prevenção nas instalações elétricas e lógicas internas do Fórum de Pirenópolis , compreendendo no seguinte:

- Iluminação externa, com substituição de lâmpadas e reatores na área externa com ampliação de arandela na parte laterais do Fórum.
- Manutenção preventiva e corretiva dos Quadros de Energia Elétrica 380/220V, com medição de aterramento e instalação de um quadro distribuição na entrada do Tribunal de Juri.
- Reorganização do Rack de Telecomunicações com substituição e ampliação de pontos lógicos
- Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica.CFTV e Alarme

### 2 – Generalidades.

Os materiais descritos nesta especificação técnica deverão atender a quantidade e necessidade indicada no projetos básico. .

Todos os fios e cabos dos quadros de energia e disjuntores deverão ser identificados, legendados através de etiquetas apropriadas.

### 3 – Escopo do Fornecimento.

Infra-estrutura da rede elétrica – Canaletas em plástica de alta resistência com seus respectivos acessórios, eletrodutos PVC rígido, condutele do tipo múltipla saída com seus respectivos acessórios.

Materiais da rede elétrica-cabos flexível , disjuntores, quadros etc.

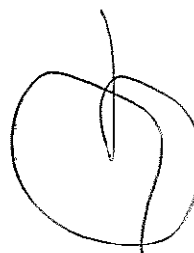
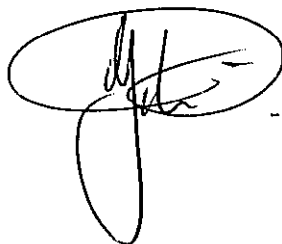
### 4 – Descrição dos Serviços:

#### 4.1 – Iluminação Externa.

- Na iluminação externa a firma executora deverá substituir as lâmpadas ,soquetes e reatores das luminária existentes, trocar os anteparo dos projetores por vidro temperado, fazer uma pintura , verificando fiação e conexões dos equipamentos auxiliares, da mesma forma estes serviço estendera aos postes metálicos. Os circuitos existente que alimenta esta iluminação deverá ser substituído obedecendo o projeto executivo. Após o termino destes serviços todos os circuitos deverão ser identificados e legendados.
- Nestes serviços a firma contratada deverá fazer a medição do aterramento , caso não for o ideal de acordo com as normas pertinentes, ficará a cargo da contratada a melhoria desta malha.
- Após revisão em toda iluminação externa a empresa contratada deverá automatizar todos os pontos externa de iluminação de acordo com projeto.

#### 4.2 – Manutenção preventiva e corretivas dos quadros de Energia Elétrica.

- No prédio existe um Quadro Geral de Barramento(QGBT) , 4 quadros de energia comum e um quadro de energia Geral estabilizada e 3 quadros parciais de energia estabilizada, os serviços compreende executar uma revisão geral com substituição dos kit de barramento de 100 A , disjuntores , reaperto nas conexões,identificação de circuitos, balanceamento e medição de aterramento, nas legendas que serão afixadas deverão constar os valores das amperagem(A) por fase e tensões (V)
- Na identificação dos circuitos a empresa executora deverá fazer o mesmo nas tomadas , interruptores , pontos de ar condicionado e identificar as fases dos alimentadores de acordo com o quadro geral de barramento
- Os materiais velhos retirados até mesmos os disjuntores deverão ser acomodados em caixas e entregue ao responsável pela fiscalização dos serviços.
- Os serviços deverão ser feitos aos finais de semanas, noturnos e feriados, e programado com mínima de 72 horas de antecedência , para não haver prejuízos nos trabalhos do Judiciário.





- Na medição da subestação deverá fazer limpezas nas caixas de passagem e nos quadros de proteção geral.
- Todas as oxidações das fiações deverão ser corrigidas e melhorar os reapertos das conexões.
- No quadro geral de barramento(QGBT) a identificação interna e externa será através de placa em acrílico , a proteção do barramento principal deverá instalar uma peça em acrílico com espessura mínima de 4,00mm.Neste mesmo quadro a firma construtora deverá executar uma infra-estrutura em canaleta cinza ventilada para acomodar melhor os circuitos alimentadores.
- Os tricos dos quadros existentes deverão ser todos revisados e substituídos caso for necessário.
- As tomadas elétricas que serão acrescentadas e as existentes deverão ser todas identificadas na parte externa do espelho.
- Todos os espelhos das tomadas e interruptores antes da identificação deverão ser retirados e lavados.
- As luminárias deverão fazer revisão ,como limpeza, substituição de lâmpadas e reatores caso for necessário.

#### 4.3 – Substituição do Rack de Telecomunicações e ampliação dos pontos Lógicos.

- O rack de telecomunicações deverá ser substituído por outro maior de 44 Us deverá ser totalmente revisado, melhorando as conexões do patch cord, fazer revisão na legendas, medir o aterramento, aterrar o rack, instalar dois ventiladores, refazer os chicote de chegada dos cabos UTPs, através de velco , certificação de toda a rede e limpeza geral.
- Ampliação da rede lógica, compreende em 20 novos pontos duplos, nas salas do Gabinete, secretaria, escritoria e protocolo, a numeração destes deverão ser seqüencial e deverá estar incluída na nova certificação da rede.
- Todas tomadas lógicas existente deverá ser novamente identificada, e tomadas que serão acrescentadas deverá constar no ais built fornecido pela empresa contratada.

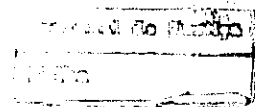
#### 5.0 – Sistema de Segurança Eletrônica.

- O objeto consiste do fornecimento, instalação e configuração de Sistemas Digitais de Gravação de Vídeo(DVRs), monitores, câmeras, centrais de alarme e demais elementos necessários para integração do sistema.
- Todos os equipamentos e materiais a serem empregados nas instalações deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com esta especificação. Materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização.

##### – Sistema Digital de Gravação de Vídeo(DVR).

- Este equipamento deverá incorporar as funções de multiplexador duplex e gravador;
- Permitir visualização da imagem ao vivo de pelo menos 16 câmeras simultaneamente, enquanto estiver gravando, reproduzindo ou transmitindo imagens gravadas;
- Permitir recursos para gravação contínua, detecção de movimento, a partir de sinal de alarme, pré-alarme e modos de gravação agendados;
- Com configuração inicial de 500GB de HD e possibilidade de expansão até 1,5TB internamente;
- Ser do tipo standalone e possuir sistema operacional Linux;
- Velocidade de gravação de até 240 imagens por segundo, sendo possível o gerenciamento canal por canal de 1 a 15 ips;
- gravação de imagens em formato CIF, 2 CIF e 4CIF gerenciados por canal;
- Gerenciamento de cópia de segurança em gravadora de DVD;
- Sistema de busca rápida, selecionado por data e/ou hora e/ou alarme;
- Reprodução das imagens seletiva por data, hora e câmera;
- Possuir 8 entradas para alarmes;
- Possuir 2 saídas de controle;
- Possuir 16 entradas de vídeo com looping;
- Possuir detecção de movimento integrado ao equipamento;
- Operação e programação através de menu frontal do equipamento ou controle remoto;





- Possuir software operacional em português;
- Servidor Web integrado para visualização;
- Saída de vídeo analógica multiplexada;
- Possuir recursos inteligentes de busca , como busca por pixel;
- Visualização, acesso, controle e administração total do equipamento via protocolo de comunicação TCP/IP;
- Possuir software remoto que tenha possibilidade de comunicação de até 16DVR's de forma simultânea, com possibilidade de administração remota completa;
- Possuir certificação UL e certificado ISO9001;
- Deve ser fornecido com software no idioma em Português.

#### **Câmara Colorida de Segurança**

1. Elemento sensor de imagem SONY CCD de 1/3;
  2. Padrão de vídeo NTSC;
  3. Processador digital de sinal – DSP;
  4. Resolução mínima de elementos de imagem de 768 X 494 pixels;
  5. Resolução horizontal mínima de 520 linhas;
  6. Relação sinal ruído 48 dB ou superior;
  7. Sincronismo interno ou "line lock";
  8. Nível de iluminação 0,5 lux F.1.2 ;
  9. Controle automático de ganho (AGC); selecionável ligado/desligado;
  10. Saída de vídeo composto de 1Vpp;
  11. Shutter Eletrônico mínimo de 1/50 - 1/60 - 1/100,000 ;
  12. Possui balanço automático de branco – AWB;
  13. Aceita lentes C/CS, auto-Iris tipo DC Drive ou Video Drive;
  14. Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
  15. BLC – Compensação de luz de fundo selecionável ligado/desligado;
16. Possuir certificados de qualidade CE e ISO9001.
  17. Correção Gamma pelo menos 0.45;
  18. Temperatura de operação de 0º até 50ºC;
  19. Dimensões: 51 x 57 x 140,2 mm;
  20. Consumo: máximo 5W;

#### **Câmara Colorida de Segurança Tipo Dia / Noite (DayNight)**

- Elemento sensor de imagem SONY CCD de 1/3;
- Padrão de vídeo NTSC;
- Processador digital de sinal – DSP;
- Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels;
- Resolução horizontal mínima de 530 linhas;
- Relação sinal ruído 50 dB ou superior (AGC off);
- Sincronismo interno/Line Lock;
- Nível de iluminação 0,002 lux (sens-up x128x) e 0.25 lux F.1.2 ;
- Controle automático de ganho (AGC); selecionável desligado/médio/alto;
- Saída de vídeo composto de 1Vpp;
- Configuração de menu on-screen via botões na parte traseira da câmera ou via controle RS-485;
- Possuir controle eletrônico de shutter até 128X;
- Aceita lentes C/CS, auto-Iris tipo DC Drive ou Video Drive;
- Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
- Possuir 1 saída de alarme;
- Possuir pelo menos 4 de zonas de privacidade ;
- Função Motion Detection (detecção de movimento) em pelo menos 4 zonas ao mesmo tempo;
- Possuir recurso DNR de redução de ruído na imagem selecionável desligado/médio/alto;
- Função espelho: chave ligado/desligado;

- Deverá possuir porta de comando RS-485;
- Temperatura de operação de  $-10^{\circ}$  até  $50^{\circ}\text{C}$ ;
- Dimensões: 56 x 68 x 101;
- Possuir certificados de qualidades CE e ISO9001;
- Consumo em 24VAC – 300mA / 12VDC 310mA.

#### Lente para Câmera de Segurança Colorida

1. Tamanho Focal: 3.5~8mm ;
2. Máx. Abertura Relativa: 1:1.4 ;
3. Iris: F1.4~Approx. F360 ;
4. Medidas angulares:  $68.9\sim 54.4^{\circ}$  a 3.5mm e  $33.4\sim 25.4^{\circ}$  a 8mm ;
5. Distância mínima do objeto (M.O.D): 0.3m (desde vértice frontal);
6. Distância focal optica posterior: 8.5~13.2mm ;
7. Zoom: Manual ;
8. Foco: Manual;
9. Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
10. Voltagem de operação: Fechado para Aberto: menos de 3V e Aberto para fechado: Mais que 0.5V;
11. Temperatura de operação:  $-10\sim +50^{\circ}\text{C}$  ;
12. Montagem: CS ;
13. Possuir certificado ISO9001.

#### Lente para Câmera de Segurança Tipo Dia/Noite (DayNight)

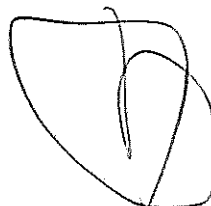
- Distancia focal: 3 ~ 8 mm;
- Abertura Máxima relativa : 1:1.2;
- Iris: F1.2 ~ aprox. F360 com filtro pontual de densidade média;
- Medidas angulares:  $92.9^{\circ} \times 68.4^{\circ}$  a 3 mm e  $35.7^{\circ} \times 26.8^{\circ}$  a 8 mm ;
- Distância mínima do objeto (M.O.D): 0.3m (desde vértice frontal);
- Distancia focal óptica posterior: 7.25 ~ 12.81 mm ;
- Zoom: Manual ;
- Foco: Manual ;
- Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
- Voltagem de operação: Fechado a aberto: menos de 3 V e Aberto a Fechado: mais de 0.5 V;
- Possuir certificado ISO9001;
- Temperatura de operação:  $-10 \sim +50^{\circ}\text{C}$  ;
- Montagem: CS.

#### Caixa de Proteção para Câmera Fixa

- Para utilização em ambiente externo/interno;
- Comportar adequadamente o conjunto câmera / lente;
- Tampa de acesso a câmera articulada com trava de elo de aço;
- Ser a prova de poeira;
- Orifícios para a passagem de cabos;
- Fabricação em alumínio extrudado;
- Certificação IP 66 e NEMA 4X;
- Fácil acesso à câmera;
- Possuir certificados de qualidades UL, CE e ISO9001;
- Ajuste horizontal e vertical.

#### Monitor

- Tamanho da Tela 22 Polegadas ;
- Tipo de Tela LCD ;



- Tela Plana Sim ;
- Ângulo de Visão Horizontal 170 Graus ;
- Ângulo de Visão Vertical 170 Graus ;
- Widescreen Sim ;
- Resolução Máxima 1680 x 1050 Pixel ;
- Taxa de Atualização na Resolução Máxima 60 Hz ;
- Dot Pitch 0.28 mm ;
- Número de Cores 16,7 milhões ;
- Brilho 300 cd/m<sup>2</sup> ;
- Contraste 3000:1 ;
- Tempo de Resposta 2 ms;

#### Central de Alarme

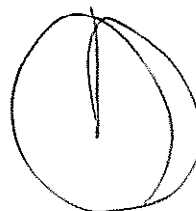
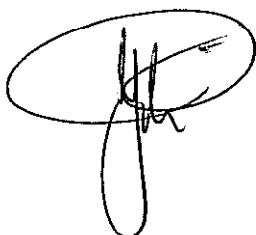
- 8 zonas na placa (16 com zonas duplas) expansível até 48 zonas através do bus de comunicação de 4 fios;
- Controle de Acesso integrado;
- Ajuste automático do horário de verão;
- 2 Saídas PGMs de estado sólido na placa (+ 3 opcional), com ativação negativa ou positiva;
- PGM1 pode ser usada para detector de fumaça de 2 fios;
- Suporta até 127 módulos de expansão;
- 96 códigos de usuários;
- 4 partições;
- Buffer de 1024 eventos;
- Programe até 96 controles remotos usando código master ou de instalador;
- Bateria de backup para relógio em tempo real;
- Fonte Chaveada de 1.7A;
- 1 saída de sirene supervisionada;
- 1 saída auxiliar supervisionada;
- 1 entrada para linha telefônica supervisionada;
- Botão para reset da programação;
- Botão para ligar/desligar a saída auxiliar (ideal para manutenção sem precisar desligar o transformador);
- Deverão ser entregues acompanhadas de 6 controles remotos.

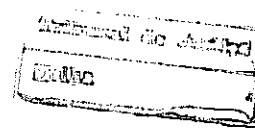
#### Teclado para Central de Alarme(duas unidades)

- Programação simplificada de controles remotos para usuário final;
- Mensagens em Português e mais 14 idiomas;
- Pode ser definido para uma ou mais partições;
- 1 zona de teclado e 1 saída PGM;
- Chime independente para cada zona;
- 14 ações por um toque;
- 3 sinais de pânico ativados via teclado;
- Luz de fundo, contraste e velocidade de rolagem ajustáveis;
- Relógio no formato 12 ou 24 Horas;
- Entrada de Alimentação: 12 a 16 Vdc;
- Consumo de corrente: 80mA máximo;
- Limite de corrente da PGM: 50 mA;
- Display de Cristal Líquido: 2 linhas de 16 caracteres;
- Luz de fundo e contraste ajustáveis;

#### Sensores de Presença

- Caixa de plástico injetado de alta qualidade
- PCB com componentes soldados somente na superfície





- Área de abrangência: 11m X 11m
- Ângulo de visão 110°

#### **Nobreak**

Potência mínima de 1,4 kVA;

- Interativo - regulação ON LINE;
- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação;
- Filtro de linha interno;
- Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;
- Função TRUE RMS: permite uma melhor regulação de tensão de saída;
- Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos;
- Battery Saver: evita consumo desnecessário, prolongando a vida útil da bateria;
- Gerenciador de Baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Recarregador "Strong Charger": permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
- Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado);
- Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia.;
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude;
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);
- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, baterias em carga, etc;
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia;
- Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários;
- Função Mute: inibidor de alarme sonoro;
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Modelos bivolt automático: entrada 115-127V ou 220V e saída 115V;
- Suportar módulo de bateria de 40Ah.

#### **6.0 – Especificação Técnica.**

6.1 - Para o dimensionamento dos disjuntores e do ramal de alimentação deverão ser considerados os critérios adotados em norma técnica (NBR5410), sendo respeitados todos os valores e condições, principalmente capacidade de corrente e queda de tensão (utilizar limite Máximo de 1 a 2 %). A tensão utilizada nos cálculos deverá ser 220v, (tensão fase/neutro), fator de utilização de 0,86 e tempo de seccionamento Máximo de 0,15 s. Todos os demais critérios utilizados estão descritos na Norma Brasileira de Regulamentação(NBR-5410).

Tanto no tronco alimentador de entrada quanto o ramal, serão usados disjuntores com retardo. Esta escolha deu-se devido às características peculiares do comportamento das cargas, cujas correntes de partida são elevadas, e que podem acarretar em desligamentos falsos do sistema de proteção.

6.2 – Terminais pré-isolados, da intelli ou similar.

6.3 – Fita isolante – auto fusão e comum rolo de 10 e 20 m respectivamente, marcas Pirelli, 3 M ou similar.

6.4 – Condutores.

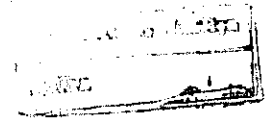
Os cabos utilizados na iluminação externa serão dupla isolação com isolamento de 1 kV e desmembramento de circuitos caso for necessário serão flexíveis, com isolamento de 750V, marca Pirelli ou similar, com seguintes padrões de cores:

- Rede comum:

Vermelho – Fase

Preto – neutro

Branco – retorno.



- 6.5 – Eletroduto PVC rígido.  
Os eletrodutos, curvas e luvas deverão ser de PVC, de marca tigre, fortilit ou similar., bitola mínima 3/4".
- 6.6 – Abraçadeiras metálicas – Fabricação Morro Grande ou similar.
- 6.7 – Petrolet.  
Sendo em PVC, preso ao eletroduto e este à laje através de vergalhão. Marca tigre ou similar.
- 6.8 – Lâmpadas vapor mercúrio de 250 watts, osram ou similar.
- 6.9 – Kit para barramento em cobre, para 80 A para 24 elementos , marca cemar ou similar.

#### **7.0 – Considerações gerais**

- Todas as adaptações de quadro de energia na alvenaria, antes da execução a firma contratada deverá fornecer um projeto executivo com todos os detalhes de instalações/construções para apreciação dos técnicos do Tribunal de Justiça.
- Todos os serviços de instalações elétricas deverão ser executados de acordo com especificações e as normas pertinentes.
- Todo o material a ser empregado deverá ser de 1ª Linha.

#### **8.0 – Da Responsabilidade**

8.1 – Todos os serviços a serem executados sob a supervisão e responsabilidade de um engenheiro eletricitista pertencentes ao quadro da empresa, com as devidas ARTs.

8.2 – O executante se responsabilizará totalmente pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar a pessoas ou ao prédio do Fórum de Pirenópolis, durante a execução dos trabalhos.

#### **9.0 – Dos aspectos normativos.**

9.1 – Os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT (associação Brasileira de Normas Técnicas).

9.2 – Supervisão e fiscalização dos serviços se farão pelos técnicos do Tribunal de Justiça.

9.3 – A executante oferecerá garantia mínima de 12 meses, em relação aos serviços de engenharia.

9.4 – Quando do desligamento do sistema elétrico para a adaptação dos novos quadros de energia, este deverá ser previamente solicitado à Diretoria do Fórum , para a devida autorização.

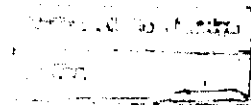
9.5 – Os técnicos da firma contratada, enquanto designados para execução dos serviços devidamente uniformizados, usarão crachás e deverão ser identificados pela área de segurança da Secretaria do Fórum.

9.6 – Todos os detalhes de execução tais como materiais e serviços constantes ou não nos projetos e/ou não mencionados nas especificações deste memorial, assim como todos os detalhes dos serviços mencionados neste e que não contem nos projetos se necessários à execução, serão interpretados como partes integrantes dos projetos, e será da responsabilidade da contratada.

9.7 – No final dos serviços, a contratada deverá apresentar o projeto executado das instalações, gravado em disquete (em auto cad2002) e folha sufite, com a devida ART.

Goiânia, 04 de Maio de 2010.

**Engº. Eletr. Luiz Carlos da Silva Amaral**  
**Crea3616/D-Go**



**PROJETOS**

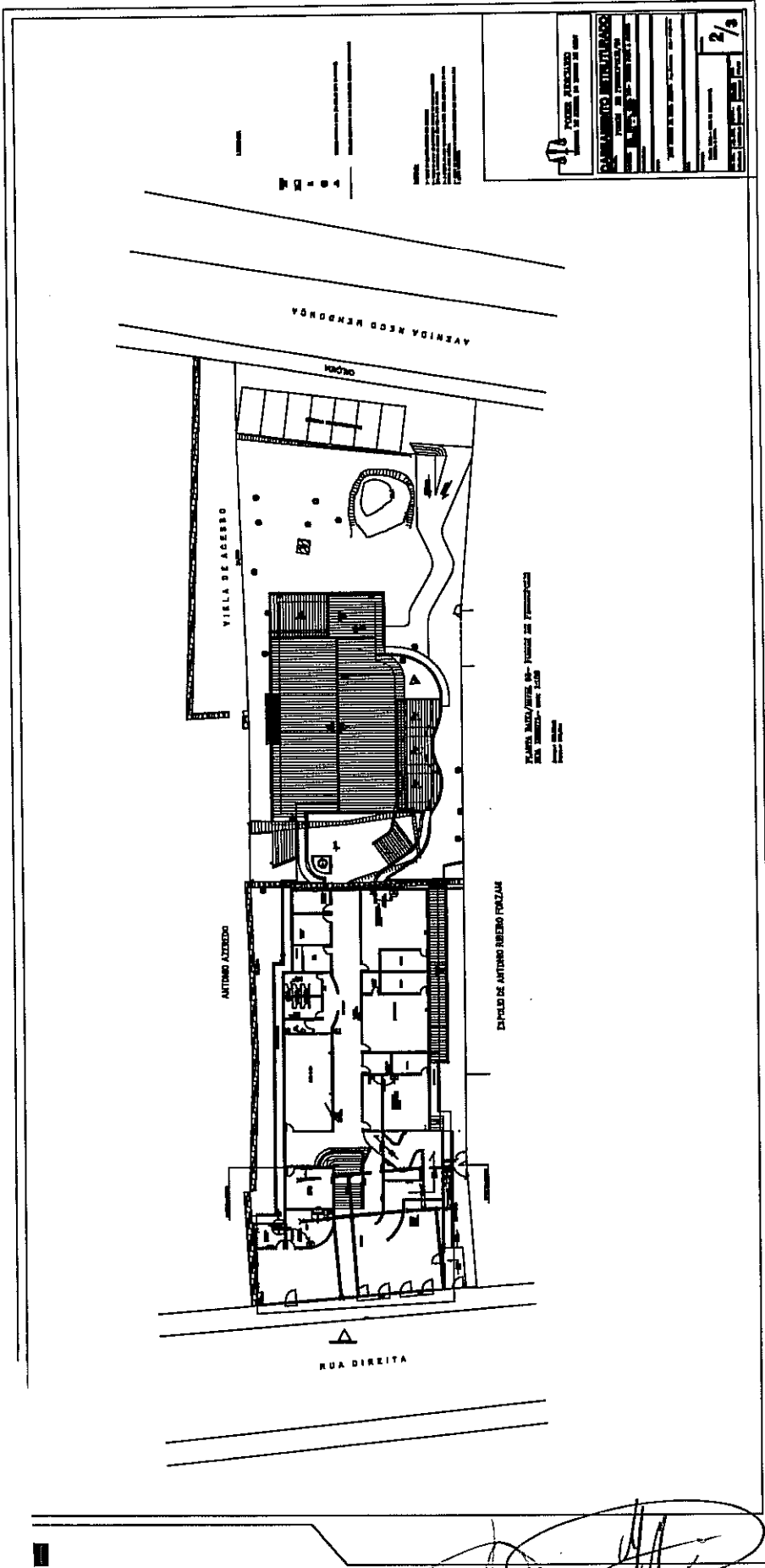






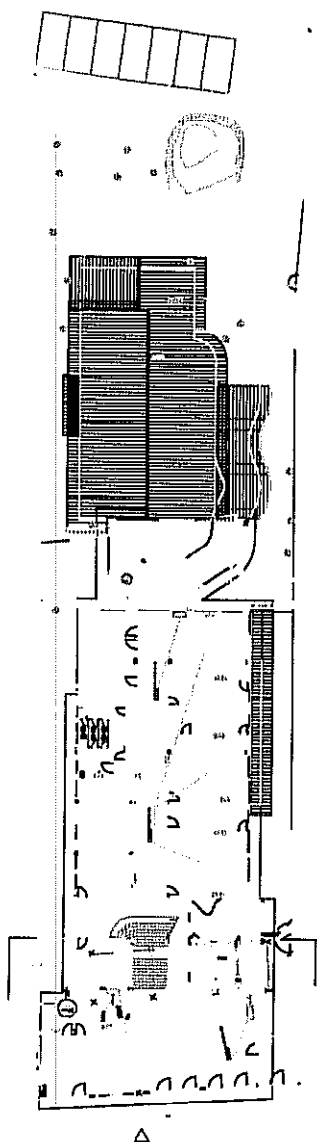


Arquiteto: João Mendes



PROJETO DE ARQUITETURA	
PLANO DE ALINHAMENTO	
Lote nº 123 - Rua Direita nº 456	
Proprietário: Sr. João Mendes	
Arquiteto: Sr. João Mendes	
Escala: 1/50	
Data: 15/10/1950	
Folha nº 2/3	

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



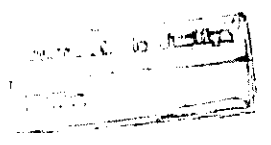
□ ■ ○ ◊

ST

INSTALACIONES ELÉCTRICAS  
PROYECTO DE RECONSTRUCCIÓN

1 3

*[Handwritten signature]*

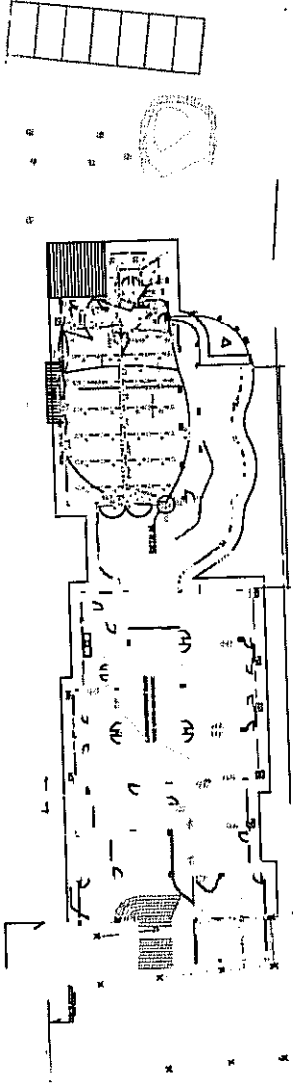


*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark or signature]*

III

<p>1. O projeto de instalação elétrica deve ser elaborado de acordo com as normas técnicas brasileiras e internacionais vigentes.</p> <p>2. O projeto deve considerar a segurança das pessoas e dos bens, bem como a confiabilidade e a eficiência do sistema elétrico.</p> <p>3. O projeto deve ser elaborado em conjunto com o projeto de arquitetura e de estrutura, visando a integração das instalações elétricas com a edificação.</p> <p>4. O projeto deve considerar a possibilidade de expansão futura do sistema elétrico.</p> <p>5. O projeto deve considerar a proteção contra raios e sobretensões.</p> <p>6. O projeto deve considerar a proteção contra incêndio e explosões.</p> <p>7. O projeto deve considerar a proteção contra a poluição eletromagnética.</p> <p>8. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por produtos químicos e biológicos.</p> <p>9. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por radiação ionizante e não ionizante.</p> <p>10. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por ruído.</p>	<p>11. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por vírus e bactérias.</p> <p>12. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por fungos e parasitas.</p> <p>13. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por toxinas e substâncias nocivas.</p> <p>14. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por resíduos sólidos e líquidos.</p> <p>15. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por gases e vapores.</p> <p>16. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por partículas em suspensão.</p> <p>17. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por microorganismos.</p> <p>18. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por radiação ultravioleta.</p> <p>19. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por radiação infravermelha.</p> <p>20. O projeto deve considerar a proteção contra a contaminação por radiação de ondas curtas.</p>
---	--



PLANTA BAIXA / NÍVEL 02 - INSTALAÇÃO DE QD EMERGENCIA  
TRIBUNAL DO JURI CND: 13100

**REQUIS**

- 1 - Os circuitos E, 9, 10, 11, 15, 17, 25, 26, 27 E 28 serão retirados da quadra QD1-2.
- 2 - Toda iluminação e alimentação (força) do Tribunal do Juri pertencerá ao QD-Emergência (a ser instalado).

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

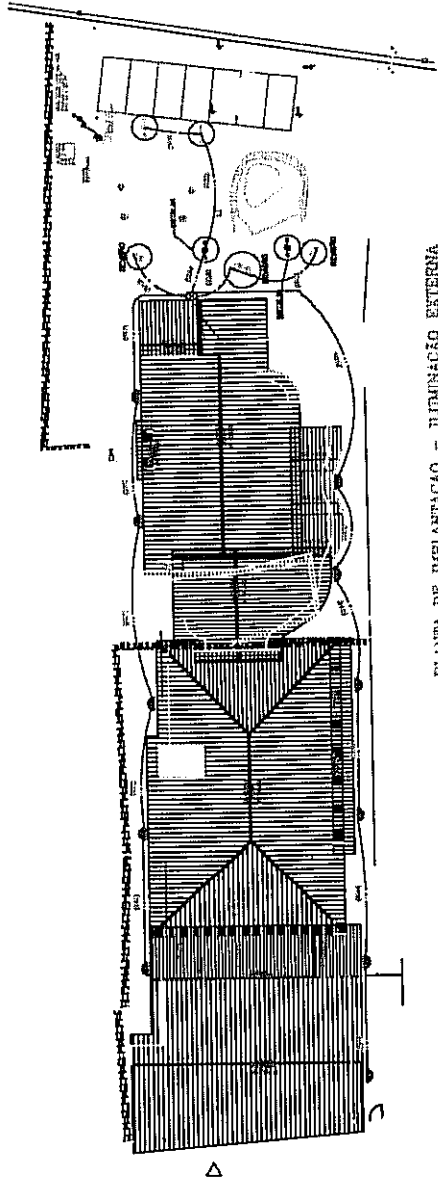
17

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
FOUNO DE FUNDAMENTO

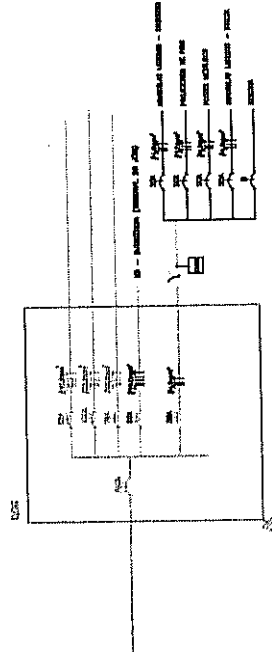
23

*[Handwritten signature]*

<p>1. - LIGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>2. - LIGAMENTO DE TERRA</p> <p>3. - LIGAMENTO DE NEUTRO</p> <p>4. - LIGAMENTO DE FASE</p> <p>5. - LIGAMENTO DE TERRA DE NEUTRO</p> <p>6. - LIGAMENTO DE FASE DE NEUTRO</p> <p>7. - LIGAMENTO DE FASE DE FASE</p> <p>8. - LIGAMENTO DE FASE DE FASE DE NEUTRO</p> <p>9. - LIGAMENTO DE FASE DE FASE DE FASE DE NEUTRO</p> <p>10. - LIGAMENTO DE FASE DE FASE DE FASE DE FASE DE NEUTRO</p>	<p>1. - LIGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>2. - LIGAMENTO DE TERRA</p> <p>3. - LIGAMENTO DE NEUTRO</p> <p>4. - LIGAMENTO DE FASE</p> <p>5. - LIGAMENTO DE TERRA DE NEUTRO</p> <p>6. - LIGAMENTO DE FASE DE NEUTRO</p> <p>7. - LIGAMENTO DE FASE DE FASE</p> <p>8. - LIGAMENTO DE FASE DE FASE DE NEUTRO</p> <p>9. - LIGAMENTO DE FASE DE FASE DE FASE DE NEUTRO</p> <p>10. - LIGAMENTO DE FASE DE FASE DE FASE DE FASE DE NEUTRO</p>
---	---

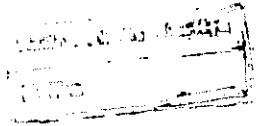


PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - ILUMINAÇÃO EXTERNA  
esc: 1:100



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA

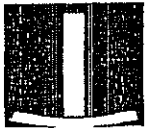
3



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

T  
ARABIA



**tribunal**  
**de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenação de Obras  
Secretaria Executiva

Tribunal de Justiça  
Folha

Ofício nº 410/10 - CO.

Goiânia, 12 de agosto de 2010.

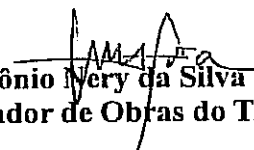
Ao Exm<sup>o</sup>. Senhor  
**Dr. JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA**  
DD. Diretor-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**N E S T A.**

Senhor Diretor Geral,

Com a edição da **Lei 16.920, de 08 de fevereiro de 2010**, dispondo "*sobre licitações, contratos, convênios, outros ajustes e atos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, locações e utilização de bens públicos por terceiros, no âmbito do Estado de Goiás, e dá outras providências*" (Lei Goiana das Licitações), consulto V. Ex<sup>a</sup>., a respeito de sua aplicabilidade nos atos pertinentes ao Poder Judiciário, notadamente observando o contido no seu art. 1<sup>o</sup>, e, em particular, ao seu § 1<sup>o</sup>.

Ressalta, notar, a praticidade prevista no citado diploma legal, que se encontra em vigor, posto que, não se tem notícia, que haja sido declarado inconstitucional e, a sua aplicação, em muito contribuirá para a agilização dos processos licitatórios.

Cordialmente,

  
**Antônio Nery da Silva**  
Coordenador de Obras do Tribunal

com cópia para Comissão Permanente de Licitação.

APPC



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Técnica

Tribunal de Justiça

Folha

ARQUIVAR EM

PASTA PRÓPRIA.

SW, 18/09/2010

Ofício nº 425 /DG.

Goiânia, 25 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO NERY DA SILVA**  
Coordenador de Obras deste Tribunal  
Nesta

Encaminhem-se cópias do presente expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao Diretor do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial, arquivando-se cópias na Secretaria deste Coordenadoria e, inserção na pasta Executiva do Coordenador.

Goiânia, 25 de agosto de 2010.

Antônio Nery da Silva  
Coordenador de Obras do Tribunal

Despacho nº 1000/10 - CO - Ofício nº 425/DG

Assunto: Resposta ao Of. 410/10 - CO

Senhor Coordenador,

Em atenção à consulta de Vossa Excelência no que se refere à aplicabilidade da Lei Estadual nº 16.920/2010 aos atos do Poder Judiciário Goiano, notadamente no disposto no artigo 1º e seu §1º, é de esclarecer o que se segue:

A referida Lei buscou adequar em âmbito estadual todas as Leis Federais que tratam sobre o tema e, acima de tudo, dar-lhe um caráter de uniformidade aos processos licitatórios com o Poder Público do Estado de Goiás.

Segundo disposto no §§ 1º e 2º do art. 1º da mencionada Lei devem seguir suas regras, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os Tribunais de Contas, Ministério Público e outros órgãos constitucionais autônomos integrantes da estrutura do Estado de Goiás, às suas autarquias, fundações e fundos especiais, ressalvando que as sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e as outras entidades controladas pelo estado poderão editar regulamentos próprios, mas ainda estarão vinculadas a Lei Estadual.

Entendo não haver óbice à aplicabilidade imediata da Lei em





análise. Explico:

1) Em seu art. 223, *caput*, dispõe que “*esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação*”, qual seja, **10.02.2010**, salvo quanto aos artigos 51 a 76 e 206 a 211, os quais produzirão seus efeitos a partir de 90 (noventa dias), conforme expressa previsão no § 2º do mencionado dispositivo legal.

2) Não se tem notícia de questionamento quanto à inconstitucionalidade da Lei nº 16.920/2010.

3) De mais a mais, em conformidade ao artigo 89 da Lei em comento já foi instituído, inclusive, o Conselho Superior do Sistema de Gestão de Aquisição e Contratações Governamentais do Estado de Goiás, o qual tem por objetivo sugerir políticas públicas no âmbito do sistema centralizado de compras.

4) Por fim, nota-se que o Poder Executivo, Ministério Público bem como este Tribunal já vem adotando a mencionada Lei em suas contratações.

Diante destas considerações, é perfeitamente pertinente a aplicabilidade da Lei 16.920/2010.

Atenciosamente,

  
JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral

O66048/mrp/tf



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Jurídica

Processo nº : 3448002, 3266656, 3366481, 3374572, 3261867 e  
3301231/2010  
Nome : JD DA COMARCA DE PIRACANJUBA e Outros  
Assunto : Licitação


P A R E C E R/2010 - Cuidam os autos da realização de licitação pública, pelo edital nº 210/2010, modalidade *Tomada de Preços do tipo Menor Preço por Item, Regime de execução Empreitada por Preço Global, para cada um dos itens*, objetivando a reforma dos Fóruns das Comarcas de Piracanjuba e Pirenópolis.

A documentação pertinente acha-se nos autos, inclusive a minuta contratual, estando atendidas, também, as formalidades da Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 16.920/10 e demais legislação correlata.

Destarte e, em consonância com o disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, devem os autos retornarem à Comissão Permanente de Licitação, para os procedimentos cabíveis à efetivação do certame.

É o meu parecer, smj.

Goiânia, 8 de outubro de 2010.

  
MARIA HELENA SOARES GONTIJO CROSSA  
Assessora Jurídica

Par585/cms/mh